



Proc. 970/2024

Fls. _____

MUNICÍPIO DE COSTA RICA**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO 38/2024	
OBJETO	A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material escolar, mochilas e estojos personalizados para compor os kits escolares visando atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.	970/2024
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	14 de agosto de 2024 às 08h30min – Horário de Brasília-DF
LINK DA SESSÃO	www.portaldecompraspublicas.com.br
PREFERÊNCIA POR ME/EPP/EQUIPARADAS	DESTINAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/equiparadas: ☐ SIM ☒ NÃO AMPLA CONCORRÊNCIA: ☒ SIM ☐ NÃO PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL: ☐ SIM ☒ NÃO RESERVA DE COTAS ME/EPP: ☐ SIM ☒ NÃO
REGÊNCIA LEGAL	Regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.971, de 22 de novembro de 2023; Decreto Municipal nº 4956/2023, de 9 de outubro de 2023; Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas.
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.231.108,53 (um milhão duzentos e trinta e um mil, cento e oito reais e cinquenta e três centavos)
CRITÉRIO DE	Menor Preço por lote
MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Educação
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.costarica.ms.gov.br ; ou ainda através do portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br .

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA****EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024****Preâmbulo**

O Município de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, ordenador de Despesas: por intermédio do Sr. **Cleverson Alves dos Santos**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade com RG n. 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 648.171.485-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto Mesquita Filho, nº 365, Jardim Eldorado, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, por meio das Secretarias Municipais; torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço** com critério de julgamento por **lote**, e pelo modo de disputa **Aberto e Fechado**, com abertura em **14/08/2024 às 08h30min – Horário de Brasília-DF**, o Pregão será conduzido pela Agente de Contratação designada através da Portaria n.º 16.150/2024, o certame e a contratação dele decorrente, serão regidos Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.971, de 22 de novembro de 2023; Decreto Municipal nº 4956/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações correlatas e demais exigências deste edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de material escolar, mochilas e estojos personalizados para compor os kits escolares visando atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2025**
- 1.2. , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão da Pregoeira, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir com exatidão os seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente à correções e/ou alterações dos registros quando constada determinada incorreção ou se tornem desatualizados.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. Para os **Lotes 01 e 02**, a participação é de ampla concorrência, assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas

3.4. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **14^º de agosto de 2024, com início às 08:30 horas**, horário de Brasília – DF e somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas **até às 08:29 horas (horário de Brasília-DF) através do site acima citado.**

3.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e Termo de Referência;

3.6.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.6.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

3.6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

3.7. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente Pregão Eletrônico o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

- 3.8.1. que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 3.8.2. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;
- 3.8.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.8.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8.4.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.9. impedido de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Costa Rica, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 3.8.10. declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 3.8.11. com decretação de falência;
- 3.8.12. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;
- 3.8.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.14. As condições mencionadas nos subitens anteriores serão verificadas pelo Pregoeiro previamente à fase de habilitação;
- 3.8.15. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

3.8.16. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere o subitem 3.8.4, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8.17. O disposto no item 3.8.4. não impede a licitação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.18. O impedimento de que trata o item 3.8.5. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8.19. A vedação de que trata o item 3.8.15. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8.20. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.21. Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 14.230/2021, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória.

3.8.22. Não se admite a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

3.8.23. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.8.24. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.10 deste Edital.

3.9. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

3.9.1. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, por restar demonstrado com base no objeto desta demanda, que não há necessidade que empresas de objetos diferentes reúnam-se em consórcio para junção de qualificações distintas destinadas a um mesmo fim, objeto desta licitação, a



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

operação deste Município requer uma empresa com condições de fornecer a aquisição de mochilas e estojos personalizados, sendo que todos os bens são essenciais inerentes a este objeto coexistem dentro de uma mesma estrutura empresarial especializada no fornecimento de bens.

3.9.2. Essa decisão é resultante de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e a ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público do órgão.

3.9.3. Diante do exposto e considerando que existem diversos fornecedores com capacidade de entregar o objeto deste Edital, e ainda por não ser característico da atividade econômica da venda de bens em junção de consórcio, o Município de Costa Rica/MS decidiu por não permitir a participação de consórcio. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade.

3.10. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA

3.10.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação se referir, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

3.11. Da participação de pessoa física:

3.11.1 Considerando os estudos técnicos preliminares, e, conforme o objeto, na presente contratação, não será admitida a participação de pessoa física, porquanto necessária estrutura incompatível com as suas características, para o atendimento da necessidade da Administração.

3.12. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

3.12.1. Será permitida a participação de empresas estrangeiras que funcionem no País, sendo exigidos os documentos de habilitação descritos no item 16.3 (habilitação jurídica), inclusive o relacionado no subitem 16.3.1.3 deste edital, por meio de documentos equivalentes aos exigidos para pessoas jurídicas nacionais, inicialmente apresentados em tradução livre, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.971/2023.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio no registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

4.1.1. O acesso do operador ao sistema do pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado o sigilo da senha, bem como conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados não cabendo a este órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso ao sistema operacional poderá ser esclarecida através do www.portaldecompraspublicas.com.br, por contato pelo telefone 0800.730.5455

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. No presente Pregão Eletrônico, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

5.2. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.5. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema, ao cadastrar a sua proposta, que:

5.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

5.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.5.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5. e 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese da fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.1. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) valor unitário e total do lote;
- b) descrição detalhada do objeto, indicando no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando for pertinente. Tais informações devem estar de acordo com o Termo de Referência;
- c) As empresas que apresentarem o valor da franquia superior ao valor de referência terá a desclassificação no item.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer nas quantidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição/correção.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento na execução do contrato.

6.11. A empresa licitante deverá ainda, apresentar as seguintes declarações, como anexo à proposta:

6.11.1. DECLARAÇÃO de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

6.11.2. DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

6.11.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.12 deste Edital.

6.12. DA GARANTIA DA PROPOSTA

6.12.1. Para a presente proposta não será exigida garantia.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido, por via eletrônica no endereço através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo ainda serem encaminhadas cópias para o e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

7.1.1 Não será conhecida da impugnação ou do pedido de esclarecimentos sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, e-mail, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

7.2. O pregoeiro/agente de contratação, responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

7.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro/agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

7.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 7.2, e vincularão os participantes e a Administração.

7.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos do edital e também será desclassificada a proposta cuja descrição identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9. DOS LANCES

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 0,05 (cinco) centavos.**

9.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.2. A sessão pública será realizada em consonância com o art. 56, da Lei nº 14.133/21, obedecendo ao modo de disputa aberto e fechado, na fase aberta os licitantes serão informados em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

10.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

10.6. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em relação aos itens **não exclusivos** para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006](#).

11.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.1.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte e equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.1.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.1.6. Após aplicada as supracitadas regras, persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

11.1.7. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada **não** poderá fazer uso do tratamento diferenciado se, no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei 14.133, de 2021.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.1.3. Concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

13.1. O pregoeiro solicitará ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar que, no prazo de até **2 (duas) horas** envie a proposta, devidamente preenchida e assinada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

13.1.1. A Proposta de Preços ajustada deverá ser inserida no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br quando solicitado.

13.1.2. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo a Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

13.1.3. É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.2. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

14.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

14.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

14.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

14.4.1. conter vícios insanáveis;

14.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

14.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado para a contratação;

14.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.4.5.1. Para os fins do disposto nos subitens 14.4.1 e 14.4.5, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

14.4.5.2. A Agente de Contratação poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 14.4.5.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado na ata da sessão.

14.5. No caso de apresentação de proposta inexequível, a Agente de Contratação, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, no sentido de comprovar que o custo ultrapassa o valor da proposta; e/ou inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, comprovando a sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

14.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 14.4.5.2 e subitem 14.5, somente poderá ser



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada na ata da sessão.

14.4. É considerado indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

16. DA FASE DE HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, são exigidos nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.2.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

16.2.2. consulta ao banco de dados de penalidades do município (cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).

16.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o §8º do artigo 12 da Lei n.º 14.230/2021.

16.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

16.2.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.2.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS:

16.3.1. Habilitação jurídica:

16.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

16.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.3.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada**

como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução. [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.](#)

16.3.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.3.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

16.3.1.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.](#)

16.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

16.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**); www.receita.fazenda.gov.br ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.3.2.2. Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal www.caixa.gov.br ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão; (exceto para pessoa física)

16.3.2.3. Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, seguridade social, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. **Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1.751, de 2 de outubro de 2014;**

16.3.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-**ICMS**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

16.3.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas-CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

www.tst.jus.br/certidao, conforme Lei n.º 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

16.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.3.3.1. Pessoa jurídica, apresentar certidão negativa de feitos sobre **falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

16.3.3.2. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

16.3.3.3 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

a) **Declaração Unificada**, conforme modelo no **Anexo V** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável.

b) Modelo de **Carta de Preposto**, conforme modelo no **Anexo VI** deste edital, devidamente preenchida e assinada pelo responsável. Caso seja vencedor deverá entregar a mesma no ato da assinatura do contrato. Esclarecendo que a Carta de Preposto não substitui a Procuração e nem a Procuração substitui a Carta de Preposto.

16.3.4. COMPROVAÇÃO COMPLEMENTAR EM CASO DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

16.3.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

16.3.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

16.3.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

16.3.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

16.3.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

16.3.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

16.3.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

16.3.5. DAS REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO:

16.3.5.1. Após a consulta de que trata o subitem 12.2 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL**, via sistema eletrônico, remetidos através do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contados da solicitação da pregoeira.

16.3.5.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou ter sido emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/2021, assim, sua regularidade será verificada através do respectivo cadastro.

16.3.5.3. Caso faça uso da faculdade de que trata o subitem 16.3.5.2 é dever do licitante atualizar previamente a documentação constante no aludido cadastro, para que estejam vigentes na fase de habilitação e possa ser comprovada, ou encaminhar, no prazo previsto no subitem 16.3.5.1 a respectiva documentação atualizada, conforme solicitação.

16.3.5.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, remetidos diretamente através do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br

16.3.5.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

16.3.5.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

16.3.5.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.3.5.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

16.3.5.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

16.3.5.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

16.3.5.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

16.3.5.8.3. A diligência de que trata o subitem 16.3.5.2, não caracteriza como substituição ou apresentação de documento novo, e dessa forma, o pregoeiro/comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada na ata da sessão e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, assim como a juntada de documento extemporâneo que não havia sido apresentado no momento oportuno por um equívoco ou falha, porém desde que esses sejam preexistentes e passível de comprovação.

16.3.5.8.4. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação.

16.3.5.8.5. Caso haja a necessidade de suspensão da sessão para a realização da diligência, somente poderá ser retomada a sessão mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e devidamente registrado em ata.

16.3.5.8.6. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo Pregoeira no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este prazo exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeira.

16.3.5.8.7. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).

16.3.5.8.8. Os documentos remetidos por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a). Caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no endereço licitacao@costarica.ms.gov.br.

16.3.5.8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir

16.3.5.8.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, e/ou documentos complementares, tanto na fase de proposta ou de habilitação, conforme previsto neste instrumento, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

16.3.5.8.10. As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.3.5.8.11. Na hipótese de haver alguma restrição quando da comprovação de regularidade, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3.5.8.12. Na hipótese do licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.3.5.8.13. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.3.5.8.14. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor bem como os documentos oriundos das diligências promovidas.

16.3.6. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PELOS LICITANTES NA FASE DE HABILITAÇÃO:

16.3.6.1. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.6.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.3.6.3. Constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, a verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

16.3.6.4. No caso que a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16.3.6.5. Qualquer licitante poderá, de **forma imediata**, após a declaração do vencedor do certame, manifestar sua intenção de recorrer sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, dessa forma será concedido na sessão pública o prazo de 10 minutos, indicando em sua manifestação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, julgamento das propostas e/ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

17. DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17.2. O prazo para apresentação do recurso é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

17.4. Os recursos deverão ser encaminhados através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br devendo ainda serem encaminhadas **cópias para o e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br**.

17.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, aos interessados, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

17.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.7 Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.7.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá solicitar auxílio pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias. E caso a autoridade competente solicite, o prazo para proferir a decisão ficará suspenso.

17.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório quanto aos fatos e procedimentos do certame, e encaminhar o processo à autoridade superior para que se proceda a adoção de uma das condutas constantes do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

19.1. As condições e obrigações referente a entrega do objeto, devem seguir as disposições constantes do Termo de Referência (**modelo de execução do objeto**).

20. DO PAGAMENTO

20.1. No que tange ao pagamento decorrente do fornecimento do objeto, a contratada deverá observar o disposto no Termo de Referência (**dos critérios de medição e pagamento**).



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, a licitante adjudicatária será convocada para assinar o Contrato, cuja minuta constitui o Anexo III do presente instrumento, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei n.º 14.133, de 2021.

21.2. Se não ocorrer a convocação para a contratação e decorrer o prazo de validade da proposta indicado no edital, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

21.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

21.4. Na assinatura do contrato, será exigida para a licitante, a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, e se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade da Adjudicatária para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho estiverem vencidas, o órgão contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos comprobatórios da respectiva consulta, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21.5. Se o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, se recusar a assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas mesmas condições propostas pelo vencedor.

21.5.1. Caso nenhum dos licitantes remanescentes aceitar a contratação nos termos do 17.5, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

21.5.2. Se restar frustrada a negociação de melhor condição de preço, a Administração poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

21.5.3. Na adoção dos procedimentos descritos nos itens 21.5 à 21.5.2, a Administração **não** poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

21.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 21.1 deste Edital caracterizará a conduta tipificada no inciso, caracterizará a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista neste Edital.

22. EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

22.1. O modelo de execução e gestão do contrato seguirão as ações específicas dispostas no plano básico de fiscalização, disponível no link www.costarica.ms.gov.br, no sítio oficial do município e não requerem ações adicionais específicas ao objeto contratado.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 23.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 23.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 23.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 23.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 23.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.10.1. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;
- 23.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 23.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento), conforme regulamentação pertinente ao art.156, § 3º da Lei 14.133/2021, sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 23.1.1 a 23.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 23.1.2 a 23.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar

no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 23.1.8 a 23.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 23.2 deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 deste Edital será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

23.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.3. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico em formato legível.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

25. DO FORO

25.1. Fica eleito, para dirimir as questões divergentes oriundas do presente Edital e seus anexos, que não forem resolvidas na esfera administrativa, o foro da comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Proposta de Preços

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Modelo Declaração - Enquadramento ME ou EPP;

ANEXO V - Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO VI - Modelo de Termo de Nomeação de Preposto

Costa Rica – MS, 15 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Cleverson Alves dos Santos

Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Proc. 970/2024

Fls. _____

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 970/2024

SD Nº: 88/2024

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados nos estudos técnicos preliminares, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento, encontrando-se este, em anexo.

Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material escolar, mochilas e estojos personalizados para compor os kits escolares visando atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2025.

1.2. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	Un. DE MEDIDA	QTD.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Cola branca líquida, mínimo 100gr, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 28%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021 e conter laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando o teor de sólidos em nome do fabricante.	UN	5669	R\$ 4,61	R\$ 26.134,09
2	Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm Largura 78mm. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura.	UN	3828	R\$ 1,83	R\$ 7.005,24
3	Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro	UN	952	R\$ 1,76	R\$ 1.675,52

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

	sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 11cm Largura 78mm. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura.				
4	Borracha para lápis na cor branca, nº 40, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021 e atender os requisitos da ABNT/NBR 152336/09.	UN	8608	R\$ 0,60	R\$ 5.164,80
5	Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite n02=B. Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021.	UN	7656	R\$ 1,26	R\$ 9.646,56
6	Lápis para escrita preto jumbo, número 2, formato triangular, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 15 cm, entre faces 9,5 mm, mina com espessura aproximada de 4,0 mm. Graduação do grafite n02=B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021.	UN	1904	R\$ 2,91	R\$ 5.540,64
7	Caixa de gizão de cera com 12 cores - Contendo no mínimo as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Dimensões mínimas de 100mm de altura x 10,8mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 125g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, espaço para nome do aluno, venda proibida, composição, químico responsável e identificação do produto. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021.	CX	3433	R\$ 5,01	R\$ 17.199,33
8	Massa de modelar, super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas com alta tonalidade, que não esfarele, alta maciez ao manusear. Embalagem interna plástica para proteção da massa, evitando o seu ressecamento. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão, rosa e marrom. Produto atóxico. Embalagem contendo no mínimo: Dados do fabricante, composição, químico responsável, data de fabricação/validade. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR 15236, certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021.	CX	3181	R\$ 6,80	R\$ 21.630,80
9	Tinta guache. Estojo com 06 cores (15 ml) vivas e miscíveis, tinta lavável, que não mancha o uniforme e estimula a criatividade. Frasco com tampa de rosca: seguro e resistente à quebra. Composição: Resina, água, pigmentos, carga inerte e conservante. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Suas condições deverão estar de acordo com a norma	CX	4361	R\$ 6,53	R\$ 28.477,33

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

	NBR 15236, certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021.				
10	Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximada do produto Comprimento 46 mm, Largura 15mm, Altura 26mm. Composição resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021.	UN	952	R\$ 1,09	R\$ 1.037,68
11	Apontador retangular com depósito. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translucido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: Comprimento 60mm largura 25mm, altura 15mm. Composição resinas termoplásticas e laminas de aço carbono. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021.	UN	3828	R\$ 1,66	R\$ 6.354,48
12	Caixa de lápis de cor jumbo 12 cores - ponta resistente, perfil triangular, ideal para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do lápis: comprimento 127 mm, entre faces 9,5 mm, diâmetro da mina 4 mm. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021 e conter certificação FSC ou Cerflor.	CX	1589	R\$ 35,73	R\$ 56.774,97
13	Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021 e conter certificação FSC ou Cerflor.	CX	3828	R\$ 7,60	R\$ 29.092,80
14	Caderno brochura, com 48 folhas, nas dimensões aproximadas de 14cm de largura por 20,0cm de altura, com margem, linhas visíveis e coincidentes em ambas as faces. Miolo: confeccionado em papel Off-Set de gramatura mínima de 56g/m ² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé com 100% de celulose branqueada. Capa e contra-capas revestido em papel couchê 115g/m ² , papelão 750g/m ² e forro 120 g/m ² , com aplicação de plastificação polietileno na capa com pauta. O produto deverá conter a Certificação Ambiental FSC ou Cerflor do fabricante e laudo comprovando atendimento a ABNT NBR15733:2012. Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura).	UN	889	R\$ 6,20	R\$ 5.511,80
15	Caderno Brochura — Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) — Capa e contra-capas revestido em papel couchê 115g/m ² , papelão 750g/m ² e forro 120 g/m ² , com aplicação de plastificação polietileno na capa com pauta. Sendo no mínimo 03 modelos de capa — Miolo: Em papel offset 56g. - 200 x 275 mm (fechado), com pauta 1 x 1 cor — 96 folhas. O produto deverá conter a Certificação Ambiental FSC ou Cerflor do fabricante e laudo comprovando atendimento a ABNT NBR15733:2012. Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura).	UN	16.709	R\$ 11,10	R\$ 185,469,90

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

16	Caderno de Desenho — Tamanho A4 — Formato capa: 550 x 200mm — Capa e contra-capas revestido em papel couchê 115g/m², papelão 750g/m² e forro 120 g/m², com aplicação de plastificação polietileno na capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado), sem pauta, com 80 folhas. Acabamento: em espiral. O produto deverá conter a Certificação Ambiental FSC ou Cerflor do fabricante e laudo comprovando atendimento a ABNT NBR15732:2012 Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura).	UN	5669	R\$ 11,25	R\$ 63.776,25
17	Caderno Espiral Formato capa: 200 x 275mm capa e contra-capas revestido em papel couchê 115g/m², papelão 750g/m² e forro 120 g/m², com aplicação de plastificação polietileno na capa, cor: 4x0, sendo, no mínimo 04 modelos de capa. Miolo: em papel offset 56g, 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 200 folhas. 10 matérias Acabamento: espiral. O produto deverá conter a Certificação Ambiental FSC ou Cerflor do fabricante e laudo comprovando atendimento a ABNT NBR15733:2012. Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura).	UN	3025	R\$ 16,14	R\$ 48.823,50
18	Caneta Esferográfica, na cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1.0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	UN	4472	R\$ 0,97	R\$ 4.337,84
19	Caneta Esferográfica, na cor preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1.0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	UN	2236	R\$ 0,98	R\$ 2.191,28
20	Esquadro graduado de 45° em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada 0,3 x 2,5 x 14,5 cm.	UN	2236	R\$ 2,66	R\$ 5.947,76
21	Esquadro graduado de 60° em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada 0,3 x 2,5 x 21 cm.	UN	2236	R\$ 2,51	R\$ 5.612,36
22	Transferidor graduado de 360° em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada: 0,3 x 2 x 12 cm.	UN	2236	R\$ 2,56	R\$ 5.724,16
23	Régua com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura (variação permitida nas medidas +/-5%). Esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH.	UN	3828	R\$ 5,46	R\$ 20.900,88
24	Pincel Chato N° 8 - Pincel cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, virola de alumínio, pelo de pêlo para pintura em aquarela e guache. A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio.	UN	4780	R\$ 1,28	R\$ 6.118,40

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

25	Pincel Chato N° 10 - Pincel cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, virola de alumínio, pelo de pônei para pintura em aquarela e guache. A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio.	UN	4780	R\$ 1,06	R\$ 5.066,80
26	Pincel Chato N° 14 - Pincel cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, virola de alumínio, pelo de pônei para pintura em aquarela e guache. A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio.	UN	4780	R\$ 1,09	R\$ 5.210,20
27	Caneta marca texto cores variadas (amarelo, verde, azul, rosa, laranja), resina termoplásticas, tinta à base de água, corante, aditivos e ponta de poliéster.	UN	2236	R\$ 1,50	R\$ 3.354,00
28	Rolo escolar espuma 5cm. Especificações: Espuma amarela em poliéster, Diâmetro 40 +/- 1 mm, rolo montado com suporte azul.	UN	889	R\$ 5,33	R\$ 4.738,37
29	Embalagem plástica ou Caixa de papelão resistente, bem vedada e identificadas com nome do Município, contendo a quantidade por embalagem e a identificação da série (modalidade de ensino).	EMB	5669	R\$ 3,36	R\$ 19.047,84
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA LOTE 1 R\$ 607.565,58					

LOTE 2					
Item	Descrição/especificação	Un. de medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
30	Mochila de Rodinha personalizada – Creche I, II, III e IV, Pré I e II	U.N	1841	R\$ 103,87	R\$ 191.224,67
31	Mochila de Rodinha personalizada – 1º Ano e 2º Ano	U.N	1001	R\$ 104,72	R\$ 104.824,72
32	Mochila uso costal personalizada - 3º Ano ao 9º Ano e EJA	U.N	2748	R\$ 84,47	R\$ 232.123,56
33	Estojo escolas personalizado – 1º ano ao 9º Ano e EJA	U.N	3740	R\$ 25,50	R\$ 95.370,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA LOTE 2 R\$ 623.542,95					

LAYOUT E DESCRIÇÃO DAS MOCHILAS E ESTOJO**DESCRIÇÃO DAS MOCHILAS E ESTOJO – LOTES 02**

ITEM 30 - MOCHILA DE RODINHA PERSONALIZADA – CRECHE I, II, III E IV, PRÉ I E II, CONFORTÁVEL, EM FORMATO RETANGULAR.

_COM MEDIDAS DE: ALTURA 300 MM, LARGURA 260 MM NA PARTE INFERIOR, 260 MM PARTES SUPERIOR E PROFUNDIDADE 140 MM, COM QUATRO COMPARTIMENTOS.

_COMPARTIMENTO PRINCIPAL: COMPARTIMENTO FRONTAL OU BOLSO FRONTAL CONFORMADO.

_DOIS COMPARTIMENTOS LATERAIS.

_COMPARTIMENTO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇA DAS COSTAS, FOLE ZÍPER, BOLSOS LATERAIS E REFORÇO DE ALÇA, EM MATERIAL, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, “AZUL ECLIPSE”, DETALHES VERTICAIS E HORIZONTAL DO BOLSO FRONTAL NA COR PANTONE 15-1150 TPX, “LARANJA”, TECIDO COM PARAMETROS MÍNIMOS, _ COMPOSIÇÃO NORMA, AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021= EM TECIDO 92 % POLIESTER E 8% POLIAMIDA _ ESTRUTURA NORMA, ABNT NBR 12546/2017= TECIDO MAQUINETADO, DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP, DESENHO DO TECIDO EM TRIÂNGULO EQUILÁTERO COM LADOS MEDINDO 4X4X4 MM _ GRAMATURA NORMA, ABNT NBR 10591/2008= 324,76 G/M _ ESPESSURA NORMA, ABNT NBR 13371/2005= 0,37 MM

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

_ TÍTULO DO FIO ABNT 13216/1994 DTEX: 91,33 NO URDUME E ABNT NBR 13216/1994 DTEX: 278,53 NA TRAMA, RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424:2019 = TRAMA O TECIDO APRESENTOU RESISTÊNCIA AO RASGO SUPERIOR A 6,4 KGF, URDUME 2,18 KGF _ DENSIDADE POL ABNT NBR 10588/2015 = TRAMA 79,04 FIOS/”, URDUME 107,90 FIOS/” _ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS ABNT NBR 11912/2016 = RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA 134,42 KGF, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME 71,02 KGF.

_ TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DE COSTA, NA COR PANTONE 17-4432 TPX, “AZUL INTENSO”, FORRO EM TECIDO RIP STOP, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: TECIDO RIP STOP MAQUINETADO COM DESENHOS GEOMÉTRICOS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE LOSANGO 5 X 3 MM, COM FIO DE MASSA PRETO _ COMPOSIÇÃO, ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992= TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA, ABNT NBR 10591:2008= 93 G/M² TOLERÂNCIA +/-5%. _ ESPESSURA, ABNT NBR 13371:2005= 0,26 MM. _ ESTRUTURA, NORMA ABNT NBR 12546/2017= TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA. _ TÍTULO DO FIO, TRAMA ABNT NBR 13216/1994= TEX 18,89 - DTEX 188,93 - DENIER 170,04 - NE 31,23 - C.V. 0,79%. _ TÍTULO DO FIO URDUME ABNT NBR 13216:1994, TEX 9,90 - DTEX 99,30 - DENIER 89,40 - NE 59,30 C.V. 1,25%. _ DENSIDADE, TRAMA CM ABNT NBR 10588/2015= 28,20 FIOS/CM. - TRAMA POL ABNT NBR 10588/2015= 72,10 FIOS/”. - DENSIDADE, URDUME CM ABNT NBR 10588/2015= 41,50 FIOS/CM. - URDUME POL ABNT NBR 10588/2015= 106,02 FIOS/”. _ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS, TRAMA ABNT NBR 11912/2016= KGF 88,69 - N 869,8 - DAN 86,98 - CV:1,29%. _ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016= KGF 65,64 - N 643,7 - DAN 643,7 - RESISTÊNCIA URDUME C.V: 64,37% - ALONGAMENTO URDUME C.V: 0,73%. _ RESISTÊNCIA RASGO TRAMA, ASTM D 1424:2019= GF 1548.8 - KGF 1.55 - N 15.19 - C.V: 1,85% _ RESISTÊNCIA RASGO URDUME, ASTM D 1424:2019= GF 1203.2 - KGF 1.20 - N 11.82 - C.V: 2,38%. _ CONFORME ILUSTRAÇÃO.

_ BOLSO FRONTAL, TECIDO EXTERNO, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, “AZUL ECLIPSE”, COM PARAMETROS MÍNIMOS, _ NORMA, AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021= 100% POLIÉSTER _ GRAMATURA NORMA, ABNT NBR 10591/2008= 104 G/M² _ ESPESSURA NORMA, ABNT NBR 13371/2005= 0,265 MM _ ESTRUTURA NORMA, ABNT NBR 12546/2017= TECIDO MAQUINETADO, DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP _ TÍTULO DO FIO NORMA, ABNT NBR 13216/1994= DTEX: 176,60 E CV%: 1,70 _ DENSIDADE NORMA, TRAMA CM ABNT NBR 10588/2015= 29,76 FIOS/CM - URDUME CM ABNT NBR 10588/2015= 50,32 FIOS/CM _ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS NORMA, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016= 104,58 KGF, 1.025,6N, 102,56 DAN, CV: 0,95% - ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016= 30,22%, CV: 2,14% - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016= 81,01 KGF, 794,4 N, 79,44 DAN, CV: 2,27% -ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016= 39,52%, CV: 3,15% _ RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS, (ELMENDORF) - ASTM D 1424:2019= TRAMA, 3136,0 G, 3,14 KGF, 30,8 N, C.V. 2,50%= URDUME, 2329,0 G, 2,33 KGF, 22,9 N, C.V. 3,13%.

_ MATERIAL PARA CONFORMAÇÃO DO BOLSO FRONTAL, COM PARAMETROS MÍNIMOS DE QUALIDADE: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL PARA CONFORMAÇÃO, POLIROLL RECICLADO, MATERIAL COM OS SEGUINTE PARÂMETROS MÍNIMOS, GRAMATURA, NORMA ABNT NBR 10455: 2021= 2.100 G/M² _ ESPESSURA, NORMA ABNT NBR 10455:2021= MÉDIA 2,20 MM _ DENSIDADE, NORMA ASTM D792:2013= MÉDIA 1,130 G/CM³ - KG/M³ 1130 / DESVIO PADRÃO 0,0036 G/CM³ - 3,65 KG/M³.

_ ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO PARA DUBLAGEM DENOMINADO HELANCA LIGHT, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, “AZUL ECLIPSE”, _ NORMA, AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021= 100% POLIÉSTER _ GRAMATURA NORMA, ABNT NBR 10591/2008= 108 G/M², _ ESPESSURA NORMA, ABNT NBR 13371/2005= 0,45 MM, _ ESTRUTURA DE MALHAS NORMA, ABNT NBR 13462:1995= MALHA DUPLA FRONTURA INTERLOCK TIPO HELANCA LIGHT, _ TÍTULO DO FIO NORMA, ABNT NBR 13216/1994= DTEX: 111,07 E CV: 1,58%, _ DENSIDADE EM MALHAS NORMA, DENSIDADE CURSOS ABNT NBR 12060:1991= 13,77 CURSOS/CM 34,99 CURSOS/” - DENSIDADE COLUNA ABNT NBR 1206:1991= 12,92 COLUNAS/CM 32,81 COLUNAS/”, _ RESISTÊNCIA AO ESTOURO DE MATERIAIS TÊXTEIS NORMA, PRESSÃO MÉDIA ABNT NBR 13384:1995= 1.198,86 KPA - DESVIO PADRÃO ABNT NBR 13384:1995= 20,70 KPA - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO ABNT NBR 13384:1995= 1,73%,

AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO.

_ DIVISÓRIA OU FUNDO DO COMPARTIMENTO, EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, NA COR PANTONE 15-1150 TPX, “LARANJA”, OU NA COR PANTONE 19-4010 TPX, “AZUL ECLIPSE”.

_ COMPARTIMENTO FRONTAL OU BOLSO FRONTAL: COM MEDIDA DE ALTURA 300 MM, LARGURA 260 MM NA PARTE INFERIOR, 260 MM PARTES SUPERIOR 30 MM DE FUNDO, PARA ABERTURA DO COMPARTIMENTO EM ZÍPER NÚMERO 8 MM, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, “AZUL ECLIPSE”, E DOIS CURSORES DE COR PRETO DE NÚMERO 8 MM, ZÍPER NÚMERO 8 MILÍMETROS, ZÍPER COM MÍNIMO DE 5000 CICLOS NORMA DIM EM 16732:2016 FORÇA LATERAL DE 16 N E FORÇA LONGITUDINAL DE 14 N, COM FADIGA DIM EM 16732:2016 500 CICLOS SEM FALHA, COM



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

DOIS CURSORES DE NÚMERO 8 MM, COM 700 MM DE COMPRIMENTO, COM FOLE DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE".

_FRENTE DO COMPARTIMENTO COMPOSTO POR UM BOLSO CENTRAL, CONFORMADO, COM MEDIDAS DE 300 MM DE ALTURA POR 260 MM DE LARGURA, FRENTE DO BOLSO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", SOBRE ESTE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SERIGRAFIA LEGÍVEL O NOME E BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, NA PARTE SUPERIOR CENTRALIZADA, MEDINDO 80 MM DE COMPRIMENTO PROPORCIONAL À ALTURA.

_ABAIXO DA IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA, TERÁ DETALHES EM BAIXO RELEVO TIPO SULCOS DE 2 MM, A CADA 40 MM, CONFORME ILUSTRAÇÃO.

_ESTRUTURA DA PARTE CONFORMADA: INTERNO EM TECIDO PARA DUBLAGEM DENOMINADO HELANCA, FILME DE PVC, MATERIAL POLIROLL RECICLADO, RIP STOP.

_ACABAMENTO BRILHO.

_COMPARTIMENTO PRINCIPAL: COM MEDIDA DE 300 MM, LARGURA 260 MM NA PARTE INFERIOR, 260 MM PARTES SUPERIOR SENDO O COMPARTIMENTO TODO UTILIZÁVEL.

_DETALHE LATERAL VERTICAL, NA COR PANTONE 15-1150 TPX, "LARANJA", FOLAS DO BOLSO FRONTAL EM TECIDO RIP STOP, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", COM 50 MM DE LARGURA POR 300 MM DE ALTURA. PARTE INFERIOR HAVERÁ UM RECORTE HORIZONTAL COM 35 MM DE ALTURA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, NA COR PANTONE 15-1150 TPX, "LARANJA".

_COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM ABERTURA SUPERIOR EM ZÍPER NÚMERO 8 MM, ZÍPER NÚMERO 8 MM, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", E DOIS CURSORES DE COR PRETO DE NÚMERO 8 MM, ZÍPER COM MÍNIMO DE 5000 CICLOS NORMA DIM EM 16732:2016 FORÇA LATERAL DE 16 N E FORÇA LONGITUDINAL DE 14 N, COM FADIGA DIM EM 16732:2016 500 CICLOS SEM FALHA, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLAS ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 560 MM DE COMPRIMENTO, POR 45 MM DE LARGURA NO CENTRO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 560 MM DE COMPRIMENTO POR 95 MM DE LARGURA.

_FOLES INFERIOR NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", COM APROXIMADAMENTE 560 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA, CONTENDO DOIS BOLSOS LATERAIS EM TECIDO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, COM MEDIDAS DE 160 MM DE LARGURA POR 140 MM DE ALTURA, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA, DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, NA JUNÇÃO DA COSTURA DO FOLAS INFERIOR COM O SUPERIOR.

_ETIQUETA: A 100 MM DA PARTE SUPERIOR, NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONCELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL.

_COSTAS: EM TECIDO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DE COSTA, NA COR PANTONE 17-4432 TPX, "AZUL INTENSO", FORRO EM TECIDO RIP STOP, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: TECIDO RIP STOP MAQUINETADO COM DESENHOS GEOMÉTRICOS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE LOSANGO 5 X 3 MM, COM FIO DE MASSA PRETO.

___ SOBRE AS COSTAS HAVERÁ UM PROTETOR COSTAL E ENCAIXE DE UM CARRINHO ESCOLAR, EM MATERIAL FORMATO DE COLMEIA, TELA AERADA, NA COR PANTONE 19-4003 TPX, "PRETO", COM PARÂMETROS MÍNIMOS, COMPOSIÇÃO, NORMA, AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021= 100% POLIÉSTER _ GRAMATURA, ABNT NBR 10591/2008= 176,34 G/M². _ ESPESSURA, ABNT NBR 13371/2005= 2,53 MM. _ DENSIDADE, CURSOS – CM ABNT NBR 12060:1991=18,00 CURSOS/CM - CURSOS- POL ABNT NBR 12060:1991= 45,72 CURSOS/" - COLUNAS – CM ABNT NBR 12060:1991= 8,00 COLUNAS/CM - COLUNAS – POL ABNT NBR 12060:1991= 20,32 COLUNAS/" _ RESISTÊNCIA A ESTOURO, ABNT NBR 13384:1995= PRESSÃO MÉDIA 11,21 KGF/CM²/1.156,35 - DESVIO PADRÃO 0,27 KGF/CM²/KPA 37,45 - C. VARIAÇÃO 2,39%/3,24%. COM MEDIDAS DE 250 MM DE ALTURA POR 290 MM DE LARGURA, DUBLADO EM TECIDO DE BOA QUALIDADE, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", DEBRUADO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR COM MESMO DEBRUM DAS ALÇAS, PARA PROTEÇÃO COSTAL, SERÁ COSTURADO COM ESPUMA PAC 6 MM, TRÊS PROTETOR EM FORMA OVALADA COM 80 MM DE LARGURA POR 120 MM DE COMPRIMENTO, UM NA VERTICAL PARTE INFERIOR E DOIS NAS LATERAIS PARTE SUPERIOR, ENTRE ESTES SERÁ COSTURADO UM FECHO DE GANCHO FEMEA DE 50 MM DE LARGURA POR 70 MM DE COMPRIMENTO ABAIXO DO DEBRUM SUPERIOR, PARA FIXAÇÃO DO CARINHO ATRAVÉS DE IDENTIFICADOR CENTRALIZADO COM MEDIDAS DE 100 MM

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

DE ALTURA POR 65 MM DE LARGURA EM MESMO MATERIAL DO BOLSO FRONTAL, PARA SUPORTE DE UM CARTÃO DE

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO IMPRESSO EM OFF SET, BRASÃO, NOME DO MUNICÍPIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA PREENCHER, "UNIDADE DE ENSINO, ALUNO, TURMA E TELEFONE PARA CONTATO", MEDINDO 55 MM X 90 MM, CARRINHO ESCOLAR REMOVÍVEL COM ALTURA DE 410 MM COM HASTES RECOLHIDAS, 530 MM COM HASTES ABERTAS, 300 MM DE ALTURA PARA ALOJAMENTO DA MOCHILA 205 MM X 190 MM, NA BASE, 160 MM DE ÁREA DE PROFUNDIDADE PARA ALOJAMENTO DA MOCHILA, COM HASTES DE ALUMÍNIO PARA EVITAR CORROSÃO CONFORME ILUSTRAÇÃO. ALÇA DE MÃO DO CARRINHO AJUSTÁVEL. ALÇA E OUTRAS PARTES DO CARRINHO INJETADAS EM POLIPROPILENO COM CANTOS ARREDONDADOS NA COR PANTONE 19-4003 TPX, "PRETO", COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DO CARRINHO A MOCHILA ATRAVÉS DE CADARÇO 40 MM TIPO CM, CARRINHO COM RODINHAS NA COR PANTONE 15-1150 TPX, "LARANJA".

_ALÇA: ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATÔMICO, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", NA PARTE SUPERIOR, E PARTE INFERIOR DA ALÇA, EM TECIDO RIP STOP, DE BOA QUALIDADE NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS COM 360 MM DE COMPRIMENTO POR 65 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER COSTURA REFORÇADA NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA, COM REFORÇO EM COSTURA EM Z, UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM, MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, PARTE EXTERNA COM 40 MM DE COMPRIMENTO POR 30 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", COM PERFEITO ACABAMENTO, EM MATERIAL PLÁSTICO OU POLICETAL.

_ACABAMENTO DA ALÇA EM VIÉS TIPO BONEON DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4003 TPX, "PRETO".

_ALÇA INFERIOR EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CM NA COR PANTONE 19-4003 TPX, "PRETO", COM 1.300 MM DE COMPRIMENTO, COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR, COM DUAS ALÇAS LATERAIS COM 500 MM DE CADA LADO.

_ACABAMENTO EXTERNO: EM VIÉS DE POLI CLORETO DE VINILA, CO EXTRUSADO 4/11 MM FRENTE E COSTA NA COR PANTONE 15-1150 TPX, "LARANJA".

_MOCHILA COM FORMATO RETANGULAR: ALTURA DE 300 MM, LARGURA DE 260 MM, PROFUNDIDADE DE 140 MM.

_ACABAMENTO INTERNO: EM TODAS AS COSTURAS, EM FITA DE 27 MM EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, "BRANCO".

_COSTURA: A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO.

_A MOCHILA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL MODERNO E RESISTENTE.

ITEM 31 - MOCHILA DE RODINHA PERSONALIZADA – 1º ANO E 2º ANO, CONFORTÁVEL, EM FORMATO RETANGULAR.

_COM MEDIDAS DE: ALTURA 350 MM, LARGURA 300 MM NA PARTE INFERIOR, 280 MM PARTES SUPERIOR E PROFUNDIDADE 150 MM, COM QUATRO COMPARTIMENTOS.

_COMPARTIMENTO PRINCIPAL: COMPARTIMENTO FRONTAL OU BOLSO FRONTAL CONFORMADO.

_DOIS COMPARTIMENTOS LATERAIS.

_COMPARTIMENTO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇA DAS COSTAS, FOLE ZÍPER, BOLSOS LATERAIS E REFORÇO DE ALÇA, EM MATERIAL, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", DETALHES VERTICAIS DO BOLSO FRONTAL, DETALHE HORIZONTAL INFERIOR NA COR PANTONE 15-1150 TPX, "LARANJA", TECIDO COM PARAMETROS MÍNIMOS, _ COMPOSIÇÃO NORMA, AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021= EM TECIDO 92 % POLIESTER E 8% POLIAMIDA _ ESTRUTURA NORMA, ABNT NBR 12546/2017= TECIDO MAQUINETADO, DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP, DESENHO DO TECIDO EM TRIÂNGULO EQUILÁTERO COM LADOS MEDINDO 4X4X4 MM _ GRAMATURA NORMA, ABNT NBR 10591/2008= 324,76 G/M _ ESPESSURA NORMA, ABNT NBR 13371/2005= 0,37 MM _ TÍTULO DO FIO ABNT 13216/1994 DTEX: 91,33 NO URDUME E ABNT NBR 13216/1994 DTEX: 278,53 NA TRAMA, RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424:2019 = TRAMA O TECIDO APRESENTOU RESISTÊNCIA AO RASGO SUPERIOR A 6,4 KGF, URDUME 2,18 KGF _ DENSIDADE POL ABNT NBR 10588/2015 = TRAMA 79,04 FIOS", URDUME 107,90 FIOS" _ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS ABNT NBR 11912/2016 = RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA 134,42 KGF, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME 71,02 KGF.

_TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DE COSTA, FORRO EM TECIDO RIP STOP, NA COR PANTONE 17-4432 TPX, "AZUL INTENSO", COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: TECIDO RIP STOP MAQUINETADO COM DESENHOS GEOMÉTRICOS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE LOSANGO 5 X 3 MM, COM FIO DE MASSA PRETO _ COMPOSIÇÃO, ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992= TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA, ABNT NBR 10591:2008= 93 G/M² TOLERÂNCIA +/-5%. _ ESPESSURA, ABNT NBR 13371:2005= 0,26 MM. _ ESTRUTURA, NORMA

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

ABNT NBR 12546/2017= TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA. _ TÍTULO DO FIO,
TRAMA ABNT NBR 13216/1994= TEX 18,89 - DTEX 188,93 - DENIER 170,04 - NE 31,23 - C.V. 0,79%. _ TÍTULO DO FIO
URDUME ABNT NBR

13216:1994, TEX 9,90 - DTEX 99,30 - DENIER 89,40 - NE 59,30 C.V. 1,25%. _ DENSIDADE, TRAMA CM ABNT NBR 10588/2015= 28,20 FIOS/CM. - TRAMA POL ABNT NBR 10588/2015= 72,10 FIOS/". - DENSIDADE, URDUME CM ABNT NBR 10588/2015= 41,50 FIOS/CM. - URDUME POL ABNT NBR 10588/2015= 106,02 FIOS/". _ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS, TRAMA ABNT NBR 11912/2016= KGF 88,69 - N 869,8 - DAN 86,98 - CV:1,29%. _ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016= KGF 65,64 - N 643,7 - DAN 643,7 - RESISTÊNCIA URDUME C.V: 64,37% - ALONGAMENTO URDUME C.V: 0,73%. _ RESISTÊNCIA RASGO TRAMA, ASTM D 1424:2019= GF 1548,8 - KGF 1,55 - N 15,19 - C.V: 1,85% _ RESISTÊNCIA RASGO URDUME, ASTM D 1424:2019= GF 1203,2 - KGF 1,20 - N 11,82 - C.V: 2,38%. _ CONFORME ILUSTRAÇÃO.

_BOLSO FRONTAL, TECIDO EXTERNO COM PARAMETROS MÍNIMOS, _ NORMA, AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021= 100% POLIÉSTER _ GRAMATURA NORMA, ABNT NBR 10591/2008= 104 G/M² _ ESPESSURA NORMA, ABNT NBR 13371/2005= 0,265 MM _ ESTRUTURA NORMA, ABNT NBR 12546/2017= TECIDO MAQUINETADO, DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP _ TÍTULO DO FIO NORMA, ABNT NBR 13216/1994= DTEX: 176,60 E CV%: 1,70 _ DENSIDADE NORMA, TRAMA CM ABNT NBR 10588/2015= 29,76 FIOS/CM - URDUME CM ABNT NBR 10588/2015= 50,32 FIOS/CM _ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS NORMA, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016= 104,58 KGF, 1.025,6N, 102,56 DAN, CV: 0,95% - ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016= 30,22%, CV: 2,14% - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016= 81,01 KGF, 794,4 N, 79,44 DAN, CV: 2,27% - ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016= 39,52%, CV: 3,15% _ RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS, (ELMENDORF) - ASTM D 1424:2019= TRAMA, 3136,0 G, 3,14 KGF, 30,8 N, C.V. 2,50%= URDUME, 2329,0 G, 2,33 KGF, 22,9 N, C.V. 3,13%. NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE".

_MATERIAL PARA CONFORMAÇÃO DO BOLSO FRONTAL, COM PARAMETROS MÍNIMOS DE QUALIDADE: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL PARA CONFORMAÇÃO, POLIROLL RECICLADO, MATERIAL COM OS SEGUINTE PARÂMETROS MÍNIMOS, GRAMATURA, NORMA ABNT NBR 10455: 2021= 2.100 G/M² _ ESPESSURA, NORMA ABNT NBR 10455:2021= MÉDIA 2,20 MM _ DENSIDADE, NORMA ASTM D792:2013= MÉDIA 1,130 G/CM³ - KG/M³ 1130 / DESVIO PADRÃO 0,0036 G/CM³ - 3,65 KG/M³.

_ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO PARA DUBLAGEM DENOMINADO HELANCA LIGHT, _ NORMA, AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021= 100% POLIÉSTER _ GRAMATURA NORMA, ABNT NBR 10591/2008= 108 G/M², _ ESPESSURA NORMA, ABNT NBR 13371/2005= 0,45 MM, _ ESTRUTURA DE MALHAS NORMA, ABNT NBR 13462:1995= MALHA DUPLA FRONTAL INTERLOCK TIPO HELANCA LIGHT, _ TÍTULO DO FIO NORMA, ABNT NBR 13216/1994= DTEX: 111,07 E CV: 1,58%, _ DENSIDADE EM MALHAS NORMA, CDENSIDADE CURSOS ABNT NBR 12060:1991= 13,77 CURSOS/CM 34,99 CURSOS/" - DENSIDADE COLUNA ABNT NBR 1206:1991= 12,92 COLUNAS/CM 32,81 COLUNAS/", _ RESISTÊNCIA AO ESTOURO DE MATERIAIS TÊXTEIS NORMA, PRESSÃO MÉDIA ABNT NBR 13384:1995= 1.198,86 KPA - DESVIO PADRÃO ABNT NBR 13384:1995= 20,70 KPA - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO ABNT NBR 13384:1995= 1,73%, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE".

_AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO.

_DIVISÓRIA OU FUNDO DO COMPARTIMENTO, EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE".

_COMPARTIMENTO FRONTAL OU BOLSO FRONTAL: COM MEDIDA DE ALTURA 350 MM, LARGURA 300 MM NA PARTE INFERIOR, 280 PARTES SUPERIOR 30 MM DE FUNDO, PARA ABERTURA DO COMPARTIMENTO EM ZÍPER NÚMERO 8 MM, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE".

E DOIS CURSORES DE COR PRETO DE NÚMERO 8 MM, ZÍPER COM MÍNIMO DE 5000 CICLOS NORMA DIM EM 16732:2016 FORÇA LATERAL DE 16 N E FORÇA LONGITUDINAL DE 14 N, COM FADIGA DIM EM 16732:2016 500 CICLOS SEM FALHA, COM 680 MM DE COMPRIMENTO, COM FOLE DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE".

_FRENTE DO COMPARTIMENTO COMPOSTO POR UM BOLSO CENTRAL, CONFORMADO, COM MEDIDAS DE 350 MM DE ALTURA POR 300 MM DE LARGURA, FRENTE DO BOLSO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE".

SOBRE ESTE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SERIGRAFIA LEGÍVEL O NOME E BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, NA PARTE SUPERIOR CENTRALIZADA, MEDINDO 80 MM DE COMPRIMENTO PROPORCIONAL À ALTURA.

_ABAIXO DA IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA, TERÁ DETALHES EM BAIXO RELEVO TIPO SULCOS DE 2 MM, A CADA 40 MM, CONFORME ILUSTRAÇÃO.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

_ESTRUTURA DA PARTE CONFORMADA: INTERNO EM TECIDO PARA DUBLAGEM DENOMINADO HELANCA, FILME DE PVC, MATERIAL POLIROLL RECICLADO, RIP STOP.
_ACABAMENTO BRILHO.

_COMPARTIMENTO PRINCIPAL: COM MEDIDA DE 350 MM, LARGURA 300 MM NA PARTE INFERIOR, 280 MM PARTES SUPERIOR SENDO O COMPARTIMENTO TODO UTILIZÁVEL.

_DETALHE LATERAL VERTICAL, NA COR PANTONE 15-1150 TPX, "LARANJA", FOLAS DO BOLSO FRONTAL EM TECIDO RIP STOP, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", COM 50 MM DE LARGURA POR 350 MM DE ALTURA. PARTE INFERIOR HAVERÁ UM RECORTE HORIZONTAL COM 40 MM DE ALTURA EM TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, NA COR PANTONE 15-1150 TPX, "LARANJA".

_COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM ABERTURA SUPERIOR EM ZÍPER NÚMERO 8 MM, ZÍPER NÚMERO 8 MM, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", E DOIS CURSORES DE COR PRETO DE NÚMERO 8 MM, ZÍPER COM MÍNIMO DE 5000 CICLOS NORMA DIM EM 16732:2016 FORÇA LATERAL DE 16 N E FORÇA LONGITUDINAL DE 14 N, COM FADIGA DIM EM 16732:2016 500 CICLOS SEM FALHA, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLAS ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 550 MM DE COMPRIMENTO, POR 50 MM DE LARGURA NO CENTRO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 550 MM DE COMPRIMENTO POR 100 MM DE LARGURA.

_FOLAS INFERIOR NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", COM APROXIMADAMENTE 640 MM DE COMPRIMENTO POR 150 MM DE LARGURA, CONTENDO DOIS BOLSOS LATERAIS EM TECIDO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, COM MEDIDAS DE 170 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA, DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, NA JUNÇÃO DA COSTURA DO FOLAS INFERIOR COM O SUPERIOR.

_ETIQUETA: A 100 MM DA PARTE SUPERIOR, NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONCELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL.

_COSTAS: EM TECIDO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO EM TECIDO FORRO RIP STOP MAQUINETADO COM DESENHOS GEOMÉTRICOS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE LOSANGO 5 X 3 MM, COM FIO DE MASSA PRETONA COR PANTONE 17-4432 TPX, "AZUL INTENSO".

_COSTA DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS.

_ALÇA DE MÃO E ALÇAS DE OMBRO EM FORMATO ANATÔMICO, ALÇA DE OMBRO SERÁ COSTURADA SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CM NA COR PANTONE 19-4003 TPX, "PRETO". A 30 MM DA COSTURA SUPERIOR, CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 110 MM DE COMPRIMENTO POR 50 MM DE ALTURA, EM FORMA DE SERIGRAFIA LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, "BRANCO", COM ESCRITA ALUNO, SERIE, E TELEFONE, ESCRITA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", SOBRE O REFORÇO HAVERÁ REFORÇO NA COSTURA EM AMBAS AS ALÇAS.

_ALÇA: ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATÔMICO, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", NA PARTE SUPERIOR, E PARTE INFERIOR DA ALÇA, EM TECIDO RIP STOP, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS COM 420 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER COSTURA REFORÇADA NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA, COM REFORÇO EM COSTURA EM Z, UM REGULADOR TRÍPLO DE 30 MM, MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, PARTE EXTERNA COM 45 MM DE COMPRIMENTO POR 35 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4003 TPX, "PRETO", COM PERFEITO ACABAMENTO, EM MATERIAL PLÁSTICO OU POLICETAL.

_ACABAMENTO DA ALÇA EM VIÉS TIPO BONEON DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4003 TPX, "PRETO".

_ALÇA INFERIOR EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CM NA COR PANTONE 19-4003 TPX, "PRETO". COM 500 MM DE COMPRIMENTO, COM 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

TRIANGULAR NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM, COM REFORÇO EM COSTURA L, COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DA EMENDA DOS FOLE NA PARTE INFERIOR.

_ACABAMENTO EXTERNO: EM VIÉS DE POLI CLORETO DE VINILA, CO EXTRUSADO 4/11 MM FRENTE E COSTA NA COR PANTONE 15-1150 TPX, "LARANJA".

_MOCHILA OVAL: ALTURA DE 350 MM, LARGURA DE 280 MM, PROFUNDIDADE DE 150 MM.

_ACABAMENTO INTERNO: EM TODAS AS COSTURAS, EM FITA DE 27 MM EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, "BRANCO".

_COSTURA: A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO.

_A MOCHILA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL MODERNO E RESISTENTE.

ITEM 32 - MOCHILA USO COSTAL PERSONALIZADA - 3º ANO AO 9º ANO E EJA, CONFORTÁVEL, EM FORMATO OVAL.

_COM MEDIDAS DE: ALTURA 400 MM, LARGURA 300 MM E PROFUNDIDADE 160 MM, COM QUATRO COMPARTIMENTOS.

_COMPARTIMENTO PRINCIPAL: COMPARTIMENTO FRONTAL OU BOLSO FRONTAL CONFORMADO.

_DOIS COMPARTIMENTOS LATERAIS.

_COMPARTIMENTO PRINCIPAL, FOLE ZÍPER, FOLE FUNDO, ALÇA DAS COSTAS, FOLE ZÍPER, BOLSOS LATERAIS E REFORÇO DE ALÇA, EM MATERIAL, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", DETALHES VERTICAIS DO BOLSO FRONTAL E DETALHE HORIZONTAL INFERIOR, NA COR PANTONE 15-1150 TPX, "LARANJA". TECIDO COM PARAMETROS MÍNIMOS, _ COMPOSIÇÃO NORMA, AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021= EM TECIDO 92 % POLIESTER E 8% POLIAMIDA _ ESTRUTURA NORMA, ABNT NBR 12546/2017= TECIDO MAQUINETADO, DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP, DESENHO DO TECIDO EM TRIÂNGULO EQUILÁTERO COM LADOS MEDINDO 4X4X4 MM _ GRAMATURA NORMA, ABNT NBR 10591/2008= 324,76 G/M _ ESPESSURA NORMA, ABNT NBR 13371/2005= 0,37 MM _ TÍTULO DO FIO ABNT 13216/1994 DTEX: 91,33 NO URDUME E ABNT NBR 13216/1994 DTEX: 278,53 NA TRAMA, RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS ASTM D 1424:2019 = TRAMA O TECIDO APRESENTOU RESISTÊNCIA AO RASGO SUPERIOR A 6,4 KGF, URDUME 2,18 KGF _ DENSIDADE POL ABNT NBR 10588/2015 = TRAMA 79,04 FIOS", URDUME 107,90 FIOS" _ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS ABNT NBR 11912/2016 = RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA 134,42 KGF, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME 71,02 KGF.

_TECIDO FORRO PARA DUBLAGEM DE COSTA, FORRO EM TECIDO RIP STOP, NA COR PANTONE 17-4432 TPX, "AZUL INTENSO", COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: TECIDO RIP STOP MAQUINETADO COM DESENHOS GEOMÉTRICOS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE LOSANGO 5 X 3 MM, COM FIO DE MASSA PRETO _ COMPOSIÇÃO, ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992= TECIDO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA, ABNT NBR 10591:2008= 93 G/M² TOLERÂNCIA +/-5%. _ ESPESSURA, ABNT NBR 13371:2005= 0,26 MM. _ ESTRUTURA, NORMA ABNT NBR 12546/2017= TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA. _ TÍTULO DO FIO, TRAMA ABNT NBR 13216/1994= TEX 18,89 - DTEX 188,93 - DENIER 170,04 - NE 31,23 - C.V. 0,79%. _ TÍTULO DO FIO URDUME ABNT NBR 13216:1994, TEX 9,90 - DTEX 99,30 - DENIER 89,40 - NE 59,30 C.V. 1,25%. _ DENSIDADE, TRAMA CM ABNT NBR 10588/2015= 28,20 FIOS/CM. - TRAMA POL ABNT NBR 10588/2015= 72,10 FIOS". - DENSIDADE, URDUME CM ABNT NBR 10588/2015= 41,50 FIOS/CM. - URDUME POL ABNT NBR 10588/2015= 106,02 FIOS". _ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS, TRAMA ABNT NBR 11912/2016= KGF 88,69 - N 869,8 - DAN 86,98 - CV:1,29%. _ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016= KGF 65,64 - N 643,7 - DAN 643,7 - RESISTÊNCIA URDUME C.V: 64,37% - ALONGAMENTO URDUME C.V: 0,73%. _ RESISTÊNCIA RASGO TRAMA, ASTM D 1424:2019= GF 1548.8 - KGF 1.55 - N 15.19 - C.V: 1,85% _ RESISTÊNCIA RASGO URDUME, ASTM D 1424:2019= GF 1203.2 - KGF 1.20 - N 11.82 - C.V: 2,38%. _ CONFORME ILUSTRAÇÃO.

_BOLSO FRONTAL, TECIDO EXTERNO COM PARAMETROS MÍNIMOS, _ NORMA, AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021= 100% POLIÉSTER _ GRAMATURA NORMA, ABNT NBR 10591/2008= 104 G/M² _ ESPESSURA NORMA, ABNT NBR 13371/2005= 0,265 MM _ ESTRUTURA NORMA, ABNT NBR 12546/2017= TECIDO MAQUINETADO, DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP _ TÍTULO DO FIO NORMA, ABNT NBR 13216/1994= DTEX: 176,60 E CV: 1,70 _ DENSIDADE NORMA, TRAMA CM ABNT NBR 10588/2015= 29,76 FIOS/CM - URDUME CM ABNT NBR 10588/2015= 50,32 FIOS/CM _ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS NORMA, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016= 104,58 KGF, 1.025,6N, 102,56 DAN, CV: 0,95% - ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016= 30,22%, CV: 2,14% - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016= 81,01 KGF, 794,4 N, 79,44 DAN, CV: 2,27% - ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016= 39,52%, CV: 3,15% _ RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS, (ELMENDORF) - ASTM D 1424:2019= TRAMA, 3136,0 G, 3,14 KGF, 30,8 N, C.V. 2,50%= URDUME, 2329,0 G, 2,33 KGF, 22,9 N, C.V. 3,13%. NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE".



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

MATERIAL PARA CONFORMAÇÃO DO BOLSO FRONTAL, COM PARAMETROS MÍNIMOS
DE QUALIDADE: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL PARA CONFORMAÇÃO, POLIROLL RECICLADO, MATERIAL COM OS SEGUINTE PARÂMETROS MÍNIMOS, GRAMATURA, NORMA ABNT NBR 10455: 2021= 2.100 G/M² _ ESPESSURA, NORMA ABNT NBR 10455:2021= MÉDIA 2,20 MM _ DENSIDADE, NORMA ASTM D792:2013= MÉDIA 1,130 G/CM³ - KG/M³ 1130 / DESVIO PADRÃO 0,0036 G/CM³ - 3,65 KG/M³.

ACABAMENTO INTERNO COM TECIDO PARA DUBLAGEM DENOMINADO HELANCA LIGHT, _ NORMA, AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021= 100% POLIÉSTER _ GRAMATURA NORMA, ABNT NBR 10591/2008= 108 G/M², _ ESPESSURA NORMA, ABNT NBR 13371/2005= 0,45 MM, _ ESTRUTURA DE MALHAS NORMA, ABNT NBR 13462:1995= MALHA DUPLA FRONTURA INTERLOCK TIPO HELANCA LIGHT, _ TÍTULO DO FIO NORMA, ABNT NBR 13216/1994= DTEX: 111,07 E CV: 1,58%, _ DENSIDADE EM MALHAS NORMA, DENSIDADE CURSOS ABNT NBR 12060:1991= 13,77 CURSOS/CM 34,99 CURSOS/” - DENSIDADE COLUNA ABNT NBR 1206:1991= 12,92 COLUNAS/CM 32,81 COLUNAS/”, _ RESISTÊNCIA AO ESTOURO DE MATERIAIS TÊXTEIS NORMA, PRESSÃO MÉDIA ABNT NBR 13384:1995= 1.198,86 KPA - DESVIO PADRÃO ABNT NBR 13384:1995= 20,70 KPA - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO ABNT NBR 13384:1995= 1,73%, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, “AZUL ECLIPSE”.

AMBOS OS TECIDOS COMPROVADOS POR LAUDOS, FORNECIDOS POR LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS ACREDITADO PELO INMETRO.

DIVISÓRIA OU FUNDO DO COMPARTIMENTO, EM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, NA COR PANTONE 15-1150 TPX, “LARANJA”, OU NA COR PANTONE 19-4010 TPX, “AZUL ECLIPSE”,

COMPARTIMENTO FRONTAL OU BOLSO FRONTAL: COM MEDIDA DE 400 MM DE ALTURA POR 300 MM DE LARGURA, 30 MM DE FUNDO, PARA ABERTURA DO COMPARTIMENTO ZÍPER NÚMERO 8 MM, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, “AZUL ECLIPSE”, E DOIS CURSORES DE COR PRETO DE NÚMERO 8 MM, ZÍPER COM MÍNIMO DE 5000 CICLOS NORMA DIM EM 16732:2016 FORÇA LATERAL DE 16 N E FORÇA LONGITUDINAL DE 14 N, COM FADIGA DIM EM 16732:2016 500 CICLOS SEM FALHA, COM 640 MM DE COMPRIMENTO, COM FOLE DE 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, “AZUL ECLIPSE”.

FRENTE DO COMPARTIMENTO COMPOSTO POR UM BOLSO CENTRAL, CONFORMADO, COM MEDIDAS DE 330 MM DE ALTURA POR 300 MM DE LARGURA, FRENTE DO BOLSO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, “AZUL ECLIPSE”, SOBRE ESTE SERÁ IMPRESSO EM FORMA DE SERIGRAFIA LEGÍVEL O NOME E BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME ILUSTRAÇÃO ABAIXO, NA PARTE SUPERIOR CENTRALIZADA, MEDINDO 100 MM DE COMPRIMENTO PROPORCIONAL À ALTURA.

ABAIXO DA IDENTIFICAÇÃO DA PREFEITURA, TERÁ DETALHES EM BAIXO RELEVO TIPO SULCOS DE 2 MM, A CADA 40 MM, CONFORME ILUSTRAÇÃO.

ESTRUTURA DA PARTE CONFORMADA: INTERNO EM TECIDO PARA DUBLAGEM DENOMINADO HELANCA, FILME DE PVC, MATERIAL POLIROLL RECICLADO, RIP STOP.

ACABAMENTO BRILHO.

DETALHE DO BOLSO FRONTAL HORIZONTAL EM TECIDO RIP STOP NA COR PANTONE 15-1150 TPX, “LARANJA”, COM 50 MM DE ALTURA POR 300 MM DE COMPRIMENTO.

COMPARTIMENTO PRINCIPAL: COM MEDIDA DE 400 MM DE ALTURA POR 300 MM DE LARGURA, 160 MM DE FUNDO, SENDO O COMPARTIMENTO TODO UTILIZÁVEL.

DETALHE LATERAL VERTICAL, NA COR PANTONE 15-1150 TPX, “LARANJA”. FOLE DO BOLSO FRONTAL EM TECIDO RIP STOP, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, “AZUL ECLIPSE”, COM 50 MM DE LARGURA POR 370 MM DE ALTURA. PARTE INFERIOR HAVERÁ UM DETALHE HORIZONTAL EM TECIDO RIP STOP NA COR PANTONE 15-1150 TPX, “LARANJA”, COM 50 MM DE ALTURA POR 300 MM DE COMPRIMENTO.

COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM ABERTURA SUPERIOR EM ZÍPER NÚMERO 8 MM, ZÍPER NÚMERO 8 MM, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, “AZUL ECLIPSE”, E DOIS CURSORES DE COR PRETO DE NÚMERO 8 MM, ZÍPER COM MÍNIMO DE 5000 CICLOS NORMA DIM EM 16732:2016 FORÇA LATERAL DE 16 N E FORÇA LONGITUDINAL DE 14 N, COM FADIGA DIM EM 16732:2016 500 CICLOS SEM FALHA, COSTURADO NO MEIO DE DOIS FOLE ZÍPER, COM O FOLE ZÍPER ANTERIOR COM 600 MM DE COMPRIMENTO, POR 40 MM DE LARGURA NO CENTRO, FOLE ZÍPER POSTERIOR COM 600 MM DE COMPRIMENTO POR 120 MM DE LARGURA.

FOLES INFERIOR NA COR PANTONE 19-4010 TPX, “AZUL ECLIPSE”, COM APROXIMADAMENTE 660 MM DE COMPRIMENTO POR 160 MM DE LARGURA, CONTENDO DOIS BOLSOS LATERAIS EM TECIDO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, “AZUL ECLIPSE”, TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, COM MEDIDAS DE 170 MM DE LARGURA POR 150 MM DE ALTURA, FECHAMENTO DO BOLSO NA PARTE INFERIOR POR COSTURA INTERNA, COM FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM CORDEL GUARNECIDO DE BORRACHA, DE 25 MM DE LARGURA NA



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", COSTURADO DOBRADO COM 12 MM DE CADA LADO, NA JUNÇÃO DA COSTURA DO FOLE INFERIOR COM O SUPERIOR.

_ETIQUETA: A 100 MM DA PARTE SUPERIOR, NA PARTE INTERNA DO COMPARTIMENTO PRINCIPAL LADO ESQUERDO DEVERÁ CONTER ETIQUETA INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONCELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL.

_COSTAS: EM TECIDO NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", TECIDO PLANO DE ARMAÇÃO EM TELA EFEITO RIP STOP, ACOPLADA COM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS, E FORRADO EM TECIDO FORRO TECIDO RIP STOP MAQUINETADO COM DESENHOS GEOMÉTRICOS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE LOSANGO 5 X 3 MM, COM FIO DE MASSA PRETONA COR PANTONE 17-4432 TPX, "AZUL INTENSO", _COSTA DETALHADO COM UMA COSTURA EM FORMA DE MEIA LUA NA HORIZONTAL NA PARTE INFERIOR COM 100 MM DE ALTURA NO CENTRO, E DUAS COSTURAS NA VERTICAL EM FORMA DE ARCO COM MEDIDA DE 50 MM NO CENTRO, AS COSTURAS INICIAM E TERMINAM NA PARTE ARREDONDADA INFERIOR E ABAIXO DO REFORÇO DAS ALÇAS.

_ALÇA DE MÃO E ALÇAS DE OMBRO EM FORMATO ANATÔMICO, ALÇA DE OMBRO SERÁ COSTURADA SOB REFORÇO NA PARTE SUPERIOR, REFORÇO EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 30 MM DE LARGURA TIPO CM NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE". A 30 MM DA COSTURA SUPERIOR, CENTRALIZADO NA COSTA HAVERÁ UM IDENTIFICADOR DE ALUNO, COM 110 MM DE COMPRIMENTO POR 50 MM DE ALTURA, EM FORMA DE SERIGRAFIA LEGÍVEL NA COR PANTONE 11-4800 TPX, "BRANCO", COM ESCRITA ALUNO, SERIE, E TELEFONE, ESCRITA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", SOBRE O REFORÇO HAVERÁ REFORÇO NA COSTURA EM AMBAS AS ALÇAS.

_ALÇA: ALÇA DE OMBRO COM DESENHO ANATÔMICO, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", NA PARTE SUPERIOR, E PARTE INFERIOR DA ALÇA, EM TECIDO RIP STOP, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PESO, ALMOFADADA COM ESPUMA DE POLIPROPILENO EXPANDIDO DE QUATRO MILÍMETROS COM 460 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE LARGURA, NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ TER COSTURA REFORÇADA NA PONTA OPOSTA AO LADO SUPERIOR SERÁ FIXADO DIRETO NA ALÇA, COM REFORÇO EM COSTURA EM Z, UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM, MEDIDA AFERIDO NA PARTE INTERNA, PARTE EXTERNA COM 40 MM DE COMPRIMENTO POR 30 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", COM PERFEITO ACABAMENTO, EM MATERIAL PLÁSTICO OU POLICETAL.

_ACABAMENTO DA ALÇA EM VIÉS TIPO BONEON DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE".

_ALÇA INFERIOR EM CADARÇO DE NO MÍNIMO 25 MM DE LARGURA TIPO CTF NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE". COM 500 MM DE COMPRIMENTO, COM 40 MM EMBUTIDOS COSTURADOS COM UM REFORÇO TRIANGULAR NA COR PANTONE 19-4010 TPX, "AZUL ECLIPSE", MEDINDO 50 MM X 50 MM X 70 MM, COM REFORÇO EM COSTURA L, COSTURADA A 30 MILÍMETROS DA PARTE INFERIOR DA EMENDA DOS FOLE NA PARTE INFERIOR.

_ACABAMENTO EXTERNO: EM VIÉS DE POLI CLORETO DE VINILA, CO EXTRUSADO 4/11 MM FRENTE E COSTA NA COR PANTONE 15-1150 TPX, "LARANJA".

_MOCHILA OVAL: ALTURA DE 400 MM, LARGURA DE 300 MM, PROFUNDIDADE DE 160 MM.

_ACABAMENTO INTERNO: EM TODAS AS COSTURAS, EM FITA DE 27 MM EM VIÉS DE TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 11-4800 TPX, "BRANCO".

_COSTURA: A MOCHILA DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100 % POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO.

_A MOCHILA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MATERIAL MODERNO E RESISTENTE.

ITEM 33 - ESTOJO ESCOLAS PERSONALIZADO – 1º AO 9º ANO E EJA

_ESTOJO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

_ESTOJO ESCOLAR EM DUAS PARTES, PARTE SUPERIOR E CANAL DO ZIPER, EM MATERIAL, NA COR PANTONE 15-1150 TPX, "LARANJA" COM PARAMETROS MÍNIMOS, NORMA, ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992= 100% POLIÉSTER _ GRAMATURA, ABNT NBR 10591/2008= 172,48 G/M² _ ESPESSURA, ABNT NBR 13371/2005= 0,34 MM _ TÍTULO DO FIO, TRAMA, ABNT NBR 13216/1994= DENIER; 368,22 – CV: 0,49% - URDUME, ABNT NBR 13216/1994= DENIER: 334,68 - CV: 0,91% _ DENSIDADE, TRAMA CM ABNT NBR 10588/2015= 20,72 FIOS/CM - URDUME CM ABNT NBR 10588/2015= 21,44 FIOS/CM _ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016= 135,55 KGF, 1.329,3 N, CV: 2,07% - ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016= 37,62%, CV: 5,19% - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016 = 150,68 KGF, 1.477,7 N, CV: 2,07% - ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016= 30,60%, CV: 3,48% _ RESISTÊNCIA ÀO RASGO DE



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

TECIDOS PLANOS, ASTM D 1424:2019, TRAMA= O TECIDO APRESENTOU RESISTÊNCIA AO RASGO SUPERIOR A 6,4 KGF, URDUME= O TECIDO APRESENTOU RESISTÊNCIA AO RASGO SUPERIOR A 6,4 KGF _ ESTRUTURA, ABNT NBR 12546/2017= TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP DESENHO DE TRIANGULO 4X4X4 MM, COM IMPERMEABILIZAÇÃO COM BLOQUEIO POR FILME DE AGRILATOS A BASE DE D'ÁGUA, NA COR DO TECIDO..

_MATERIAL POLICLORETO DE VINILA COM PARÂMETROS MÍNIMOS COMPOSIÇÃO, ASTM D 3677:2019= PVC _ ESPESSURA, NBR 13371:2005= ,29 MM _ GRAMATURA, NBR 10591:2008= 350 GM² _ SEGURANÇA DE ARTIGOS

ESCOLARES, ABNT NBR 15236:2020 - NBR 16040:2020 – FTALATOS= ATENDER, ONDE SERÁ IMPRESSO ATRAVÉS DE SILK PELO PROCESSO DE CROMIA ILEGÍVEL O BRASÃO DO MUNICÍPIO, MATERIAL PVC SERÁ ACOPLADO AO TECIDO RIP STOP, ARQUIVOS FORNECIDOS A EMPRESACOM MENOR VALOR PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM ACABAMENTO EM FRISO CO EXTRUSADO EM POLI CLORETO DE VINILA 4/11 MM NA COR PANTONE 15-1150 TPX, “LARANJA”.

_PARTE SUPERIOR SERÁ UNIDO COM INFERIOR POR ZÍPER NÚMERO 8 MM, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, “AZUL ECLIPSE”, E DOIS CURSORES DE COR PRETO DE NÚMERO 8 MM, ZÍPER COM MÍNIMO DE 5000 CICLOS NORMA DIM EM 16732:2016 FORÇA LATERAL DE 16 N E FORÇA LONGITUDINAL DE 14 N, COM FADIGA DIM EM 16732:2016 500 CICLOS SEM FALHA, MEDINDO 580 MM DE COMPRIMENTO, CANAL DO ZÍPER EM MATERIAL, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, “AZUL ECLIPSE”.

_ESTOJO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 240 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA POR 45 MM DE ALTURA MEDIDA TOTAL, PARTE INFERIOR COM MEDIDA DE 240 MM DE COMPRIMENTO POR 140 MM DE LARGURA POR 35 MM DE ALTURA, CONFECCIONADO E CONFORMADA EM MATERIAL PARA CONFORMAÇÃO, COM PARAMETROS MÍNIMOS DE QUALIDADE: POLIROLL RECICLADO, GRAMATURA, NORMA ABNT NBR 10455: 2021= 2.100 G/M² _ ESPESSURA, NORMA ABNT NBR 10455:2021= MÉDIA 2,20 MM _ DENSIDADE, NORMA ASTM D792:2013= MÉDIA 1,130 G/CM³ - KG/M³ 1130 / DESVIO PADRÃO 0,0036 G/CM³ - 3,65 KG/M³.

_ ACABAMENTO INTERNO NA COR PANTONE 16-4535 TPX, “AZUL CELESTE” COM TECIDO PARA DUBLAGEM DENOMINADO HELANCA LIGHT, _ NORMA, AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021= 100% POLIÉSTER _ GRAMATURA NORMA, ABNT NBR 10591/2008= 108 G/M², _ ESPESSURA NORMA, ABNT NBR 13371/2005= 0,45 MM, _ ESTRUTURA DE MALHAS NORMA, ABNT NBR 13462:1995= MALHA DUPLA FRONTURA INTERLOCK TIPO HELANCA LIGHT, _ TÍTULO DO FIO NORMA, ABNT NBR 13216/1994= DTEX: 111,07 E CV: 1,58%, _ DENSIDADE EM MALHAS NORMA, DENSIDADE CURSOS ABNT NBR 12060:1991= 13,77 CURSOS/CM 34,99 CURSOS/” - DENSIDADE COLUMA ABNT NBR 1206:1991= 12,92 COLUMAS/CM 32,81 COLUMAS/”, _ RESISTÊNCIA AO ESTOURO DE MATERIAIS TÊXTEIS NORMA, PRESSÃO MÉDIA ABNT NBR 13384:1995= 1.198,86 KPA - DESVIO PADRÃO ABNT NBR 13384:1995= 20,70 KPA - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO ABNT NBR 13384:1995= 1,73%.

_TECIDO EXTERNO, TECIDO PARA DUBLAGEM PARTE EXTERNA, NA COR PANTONE 19-4010 TPX, “AZUL ECLIPSE”, _ NORMA, AATCC 20:2021 E AATCC 20A:2021= 100% POLIÉSTER _ GRAMATURA NORMA, ABNT NBR 10591/2008= 104 G/M² _ ESPESSURA NORMA, ABNT NBR 13371/2005= 0,265 MM _ ESTRUTURA NORMA, ABNT NBR 12546/2017= TECIDO MAQUINETADO, DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP _ TÍTULO DO FIO NORMA, ABNT NBR 13216/1994= DTEX: 176,60 E CV%: 1,70 _ DENSIDADE NORMA, TRAMA CM ABNT NBR 10588/2015= 29,76 FIOS/CM - URDUME CM ABNT NBR 10588/2015= 50,32 FIOS/CM _ RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS NORMA, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016= 104,58 KGF, 1.025,6N, 102,56 DAN, CV: 0,95% - ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016= 30,22%, CV: 2,14% - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016= 81,01 KGF, 794,4 N, 79,44 DAN, CV: 2,27% -ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016= 39,52%, CV: 3,15% _ RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS, (ELMENDORF) – ASTM D 1424:2019= TRAMA, 3136,0 G, 3,14 KGF, 30,8 N, C.V. 2,50%= URDUME, 2329,0 G, 2,33 KGF, 22,9 N, C.V. 3,13%.

_ESTRUTURA, HELANCA, FILME PVC, POLIROLL RECICLADO, RIP STOP.

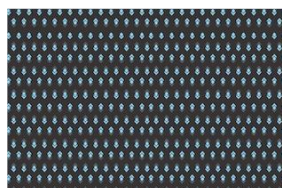
_ACABAMENTO EXTERNO BRILHO.

_ACABAMENTO NAS JUNÇÕES INTERNAS EM TECIDO NÃO TECIDO NA COR PANTONE 16-4535 TPX, “AZUL CELESTE”, EM TODAS AS COSTURAS.

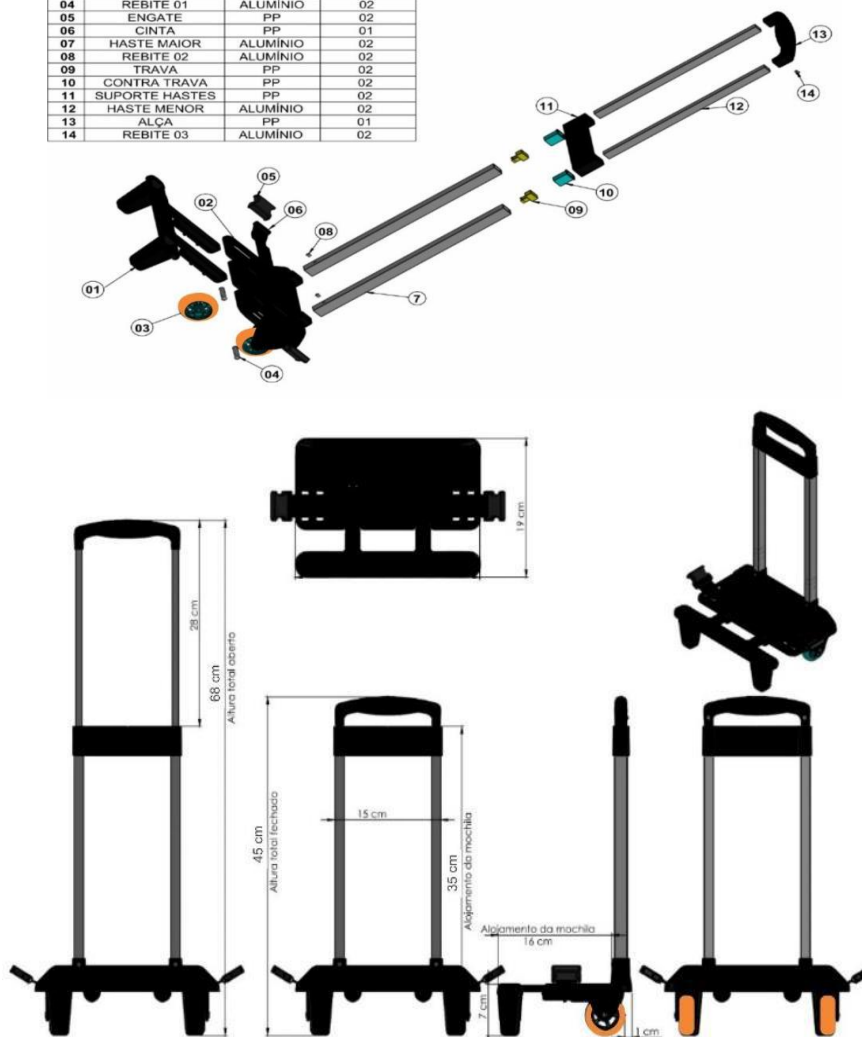
_COSTURA DO ESTOJO, DEVERÁ SER COSTURADA COM FIO 60 100% POLIAMIDA NAS CORES DO TECIDO.

_FORMATO RETANGULAR: ATURA 45 MM, COMPRIMENTO 240 MM, LARGURA 140 MM.

_ETIQUETA: COSTURADA JUNTO AO CANAL DO ZIPER NA PARTE INTERNA EM TECIDO RESISTENTE COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E DEMAIS INFORMAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INSTITUÍDA PELO CONCELHO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL.

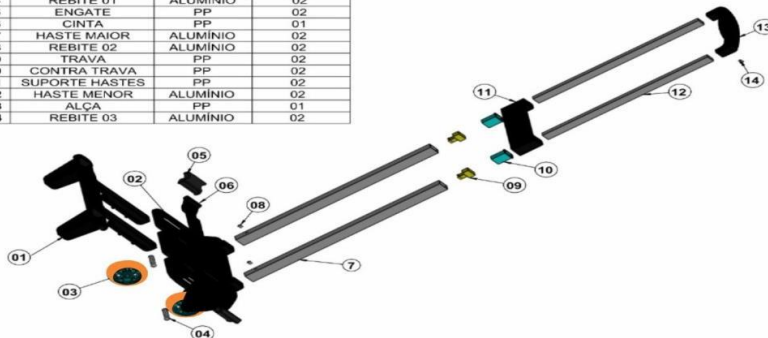
**MUNICÍPIO DE COSTA RICA****ITEM 30****FORRO POR DENTRO****IMAGEM E MEDIDAS DO CARRINHO**

LEGENDA			
Nº	NOME	MATERIAL	QUANTIDADE
01	BASE 01	PP	01
02	BASE 02	PP	01
03	RODINHA	PP	02
04	REBITE 01	ALUMINIO	02
05	ENGATE	PP	02
06	CINTA	PP	01
07	HASTE MAIOR	ALUMINIO	02
08	REBITE 02	ALUMINIO	02
09	TRAVA	PP	02
10	CONTRA TRAVA	PP	02
11	SUPOORTE HASTES	PP	02
12	HASTE MENOR	ALUMINIO	02
13	ALÇA	PP	01
14	REBITE 03	ALUMINIO	02



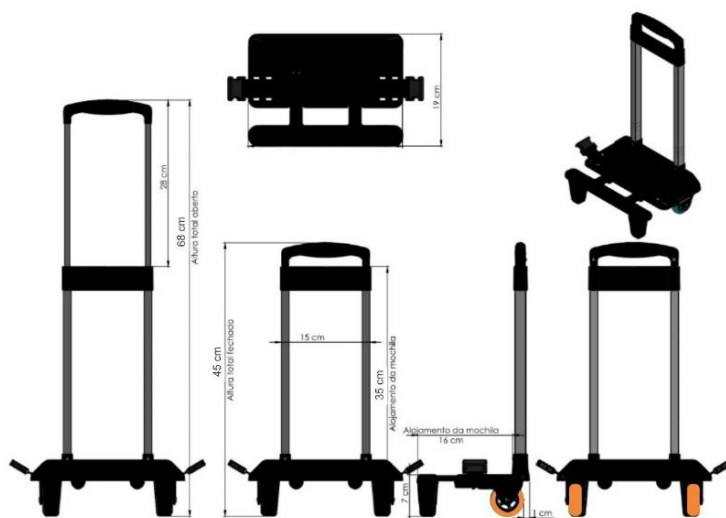
**MUNICÍPIO DE COSTA RICA****ITEM 31****IMAGEM DE MEDIDA DO CARRINHO**

LEGENDA			
Nº	NOME	MATERIAL	QUANTIDADE
01	BASE 01	PP	01
02	BASE 02	PP	01
03	RODINHA	PP	02
04	REBITE 01	ALUMINIO	02
05	ENGATE	PP	02
06	CINTA	PP	01
07	HASTE MAIOR	ALUMINIO	02
08	REBITE 02	ALUMINIO	02
09	TRAVA	PP	02
10	CONTRA TRAVA	PP	02
11	SUORTE HASTES	PP	02
12	HASTE MENOR	ALUMINIO	02
13	ALÇA	PP	01
14	REBITE 03	ALUMINIO	02





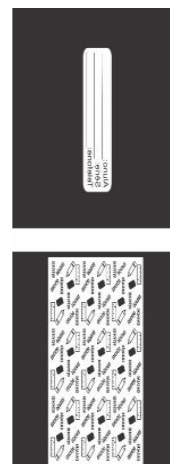
Fls. _____



ITEM 32



FORRO

**ITEM 33**

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

1.2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6º da Lei 14.133, de 2021, conforme informado na SD originária, e atende as disposições do Decreto 4971/2023, não se caracterizando como bem de luxo.

LOTE 1 - Descrições e Quantidades			
ITEM	DESCRIÇÃO	Un. DE MEDIDA	QTD.
1	Cola branca líquida, mínimo 100gr, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 28%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021 e conter laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando o teor de sólidos em nome do fabricante.	UN	5669
2	Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm Largura 78mm. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura.	UN	3828
3	Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 11cm Largura 78mm. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura.	UN	952
4	Borracha para lápis na cor branca, nº 40, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021 e atender os requisitos da ABNT/NBR 152336/09.	UN	8608
5	Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite n02=B. Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021.	UN	7656
6	Lápis para escrita preto jumbo, número 2, formato triangular, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 15 cm, entre faces 9,5 mm, mina com espessura aproximada de 4,0 mm. Graduação do grafite n02=B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021.	UN	1904
7	Caixa de gizão de cera com 12 cores - Contendo no mínimo as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Dimensões mínimas de 100mm de altura x 10,8mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 125g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, espaço para nome do aluno, venda proibida, composição, químico responsável e identificação do produto. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021.	CX	3433
8	Massa de modelar, super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas com alta tonalidade, que não esfarele, alta maciez ao manusear. Embalagem interna plástica para proteção da massa, evitando o seu ressecamento. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão, rosa e marrom. Produto atóxico. Embalagem contendo no mínimo: Dados do fabricante, composição, químico responsável, data de fabricação/validade.	CX	3181

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

	Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR 15236, certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021.		
9	Tinta guache. Estojo com 06 cores (15 ml) vivas e miscíveis, tinta lavável, que não mancha o uniforme e estimula a criatividade. Frasco com tampa de rosca: seguro e resistente à quebra. Composição: Resina, água, pigmentos, carga inerte e conservante. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR 15236, certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021.	CX	4361
10	Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do produto Comprimento 46 mm, Largura 15mm, Altura 26mm. Composição resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021.	UN	952
11	Apontador retangular com depósito. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: Comprimento 60mm largura 25mm, altura 15mm. Composição resinas termoplásticas e laminas de aço carbono. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021.	UN	3828
12	Caixa de lápis de cor jumbo 12 cores - ponta resistente, perfil triangular, ideal para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do lápis: comprimento 127 mm, entre faces 9,5 mm, diâmetro da mina 4 mm. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021 e conter certificação FSC ou Cerflor.	CX	1589
13	Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021 e conter certificação FSC ou Cerflor.	CX	3828
14	Caderno brochura, com 48 folhas, nas dimensões aproximadas de 14cm de largura por 20,0cm de altura, com margem, linhas visíveis e coincidentes em ambas as faces. Miolo: confeccionado em papel Off-Set de gramatura mínima de 56g/m ² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé com 100% de celulose branqueada. Capa e contra-capas revestido em papel couchê 115g/m ² , papelão 750g/m ² e forro 120 g/m ² , com aplicação de plastificação polietileno na capa com pauta. O produto deverá conter a Certificação Ambiental FSC ou Cerflor do fabricante e laudo comprovando atendimento a ABNT NBR15733:2012. Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura).	UN	889
15	Caderno Brochura — Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) — Capa e contra-capas revestido em papel couchê 115g/m ² , papelão 750g/m ² e forro 120 g/m ² , com aplicação de plastificação polietileno na capa com pauta. Sendo no mínimo 03 modelos de capa — Miolo: Em papel offset 56g. - 200 x 275 mm (fechado), com pauta 1 x 1 cor — 96 folhas. O produto deverá conter a Certificação Ambiental FSC ou Cerflor do fabricante e laudo comprovando atendimento a ABNT NBR15733:2012. Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura).	UN	16.709
16	Caderno de Desenho — Tamanho A4 — Formato capa: 550 x 200mm — Capa e contra-capas revestido em papel couchê 115g/m ² , papelão 750g/m ² e forro 120 g/m ² , com aplicação de plastificação polietileno na capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado), sem pauta, com 80 folhas. Acabamento: em espiral. O produto deverá conter a Certificação Ambiental FSC ou Cerflor do fabricante e laudo comprovando atendimento a ABNT NBR15732:2012 Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura).	UN	5669
17	Caderno Espiral Formato capa: 200 x 275mm capa e contra-capas revestido em papel couchê 115g/m ² , papelão 750g/m ² e forro 120 g/m ² , com aplicação de plastificação polietileno na capa, cor: 4x0, sendo, no mínimo 04 modelos de capa. Miolo: em papel offset 56g, 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 200 folhas. 10 matérias Acabamento: espiral. O produto deverá conter a Certificação	UN	3025

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

	Ambiental FSC ou Cerflor do fabricante e laudo comprovando atendimento a ABNT NBR15733:2012. Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura).		
18	Caneta Esferográfica, na cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1.0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	UN	4472
19	Caneta Esferográfica, na cor preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1.0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	UN	2236
20	Esquadro graduado de 45° em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada 0,3 x 2,5 x 14,5 cm.	UN	2236
21	Esquadro graduado de 60° em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada 0,3 x 2,5 x 21 cm.	UN	2236
22	Transferidor graduado de 360° em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada: 0,3 x 2 x 12 cm.	UN	2236
23	Régua com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura (variação permitida nas medidas +/-5%). Esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH.	UN	3828
24	Pincel Chato N° 8 - Pincel cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, virola de alumínio, pelo de pônei para pintura em aquarela e guache. A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio.	UN	4780
25	Pincel Chato N° 10 - Pincel cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, virola de alumínio, pelo de pônei para pintura em aquarela e guache. A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio.	UN	4780
26	Pincel Chato N° 14 - Pincel cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, virola de alumínio, pelo de pônei para pintura em aquarela e guache. A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio.	UN	4780
27	Caneta marca texto cores variadas (amarelo, verde, azul, rosa, laranja), resina termoplásticas, tinta à base de água, corante, aditivos e ponta de poliéster.	UN	2236
28	Rolo escolar espuma 5cm. Especificações: Espuma amarela em poliéster, Diâmetro 40 +/-1 mm, rolo montado com suporte azul.	UN	889
29	Embalagem plástica ou Caixa de papelão resistente, bem vedada e identificadas com nome do Município, contendo a quantidade por embalagem e a identificação da série (modalidade de ensino).	EMB	5669

LOTE 2 - Descrições e Quantidades

Item	Descrição/especificação	Un. de medida	Qtd.
30	Mochila de Rodinha personalizada – Creche I, II, III e IV, Pré I e II	U.N	1841
31	Mochila de Rodinha personalizada – 1º Ano e 2º Ano	U.N	1001
32	Mochila uso costal personalizada - 3º Ano ao 9º Ano e EJA	U.N	2748
33	Estojo escolas personalizado – 1º ano ao 9º Ano e EJA	U.N	3740



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

1.3. Utilização do catálogo de padronização:

1.3.1. O órgão adotará catálogo próprio e os produtos não estão padronizados até a presente data, sendo utilizada a especificação técnica contida no sistema interno enquanto o catálogo de padronização está sendo construído gradativamente.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme materializada no relatório do ETP, a contratação visa atender a demanda das Instituições da Rede Municipal, para melhor qualidade de ensino.

Aquisição de materiais escolares, mochilas e estojos personalizados para os kits escolares do ano letivo de 2025 é uma tarefa importante para garantir que os alunos tenham tudo o que precisam para um bom desempenho acadêmico.

Aquisição desses materiais, para os alunos é uma prática fundamental para garantir um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento acadêmico. Existem várias razões que justificam essa aquisição como: proporcionar igualdade de oportunidades, pois nem todos os alunos têm acesso aos materiais escolares necessários para um bom desempenho acadêmico. Ao fornecer kits escolares padronizados para todos os alunos, a escola contribui para garantir que todos tenham as mesmas oportunidades de aprendizado, independentemente de sua situação financeira.

As Mochilas e estojos são essenciais para manter os materiais escolares organizados e protegidos, alunos bem organizados têm mais facilidade em acompanhar as aulas, completar tarefas e

desenvolver hábitos de estudo eficazes. Ao fornecer kits escolares completos, os alunos não precisam se preocupar em adquirir individualmente cada item necessário. Isso economiza tempo e esforço para os alunos e suas famílias, além de garantir que nada essencial seja esquecido.

As Mochilas e estojos personalizados com a arte a ser fornecida pela Prefeitura, ajudam a promover o senso de pertencimento à comunidade escolar, essa identificação visual fortalece o vínculo entre os alunos e a instituição de ensino, prevenção de desigualdades: Ao garantir que todos os alunos tenham acesso aos mesmos materiais escolares, a escola contribui para prevenir desigualdades no ambiente educacional, promovendo uma educação mais inclusiva e equitativa.

2.1. Em resumo, a aquisição de kits escolares, mochilas e estojos não apenas facilita a vida dos alunos e suas famílias, mas também promove um ambiente de aprendizado mais justo, organizado e estimulante. Essa prática demonstra o compromisso da escola com o sucesso e o bem-estar de seus alunos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Conforme previsto no relatório do ETP, a solução como um todo estabelece os requisitos abaixo:

3.1. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

3.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra para todos os itens dos lotes I e II, e junto com as amostras deverão ser entregues os laudos e certificados do INMETRO. Conforme segue abaixo, para aferição da qualidade dos materiais. A ausência da entrega de algum laudo ou entrega em desacordo com o edital ficará a empresa automaticamente desclassificada.

- a) LAUDO DO MATERIAL RIP STOP TRIANGULO 4 X4X4 MM TECIDO 92 % POLIESTER E 8% POLIAMIDA;
- b) LAUDO DO MATERIAL RIP STOP TRIANGULO 4 X4X4 MM 100% POLIÉSTER;
- c) LAUDO DO ZÍPER;



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

- d) LAUDO DO FORRO DA MOCHILA TECIDO RIP STOP MAQUINETADO LOSANGO 5 X 3 MM;
- e) LAUDO DO MATERIAL FORMATO DE COLMEIA SPACER;
- f) LAUDO DO MATERIAL POLIROL RECICLADO;
- g) LAUDO DO MATERIAL DENOMINADO HELANCA LIGHT.

3.1.2. As amostras devem ser entregues no endereço **Rua José Pereira da Silva nº 650, Centro, Costa Rica/MS**, no prazo limite de 20 (vinte) dias corridos. O horário de funcionamento do mesmo é de 07 às 13 horas, sendo que a licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

3.1.2.1. Cada amostra deverá estar disposta em embalagem devidamente lacrada e identificada, com o número do lote e item, número do pregão, nome da empresa licitante, marca do objeto ofertado, conforme apresentado na proposta de preços eletrônica, e conter a descrição “amostra”.

3.1.2.2. Se a amostra for enviada pelo correio ao endereço indicado no subitem 3.1.2, deverá ser postada via SEDEX, AR ou Carta Registrada, com confirmação de entrega da encomenda, observando o prazo estipulado no subitem 3.1.2, sendo que, neste caso, considerar-se-á a data da postagem para verificação do atendimento do prazo previsto.

3.1.2.3. Se a licitante for classificada no lotes reservados e no lotes de ampla concorrência, apresentará somente uma amostra para ambos.

3.1.3. Será facultada a prorrogação do prazo estabelecido por igual período, a critério da administração, a partir da solicitação fundamentada do interessado, antes do término do prazo inicial.

3.1.4. As amostras serão remetidas ao ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEMED, para comissão de avaliação da SEMED, através do setor técnico para avaliação dos seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme descrito abaixo:

3.1.4.1. Item/Lote I: certificados do INMETRO dos Itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13;

3.1.4.2. Item/Lote II: certificados do INMETRO conforme segue abaixo, para aferição da qualidade dos materiais;

LAUDO DO MATERIAL RIP STOP TRIANGULO 4 X4X4 MM TECIDO 92 % POLIESTER E 8% POLIAMIDA;

- b) LAUDO DO MATERIAL RIP STOP TRIANGULO 4 X4X4 MM 100% POLIÉSTER;
- c) LAUDO DO ZÍPER;
- d) LAUDO DO FORRO DA MOCHILA TECIDO RIP STOP MAQUINETADO LOSANGO 5 X 3 MM;
- e) LAUDO DO MATERIAL FORMATO DE COLMEIA SPACER;
- f) LAUDO DO MATERIAL POLIROL RECICLADO;
- g) LAUDO DO MATERIAL DENOMINADO HELANCA LIGHT.

3.1.5. Serão divulgados, com **5 (cinco) dias úteis** de antecedência da respectiva avaliação, o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

3.1.6. Para a avaliação da amostra, o servidor/comissão avaliador(a) poderá, a seu critério, devidamente justificado, solicitar análise técnica.

3.1.7. Após a avaliação da amostra, o servidor/comissão indicada no subitem 3.1.4., no prazo de 5(cinco) dias úteis, emitirá parecer aprovando ou desaprovando a amostra, de forma técnica e fundamentada, motivando de forma objetiva, conforme os parâmetros previamente estabelecidos para a sua aceitabilidade.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

3.1.8. O resultado da avaliação da(s) amostra(s) será divulgado por meio do site <https://www.costarica.ms.gov.br/>

3.1.8.1. As licitantes terão o prazo de 2(dois) dias úteis para recorrer do resultado da avaliação da amostra, a partir da divulgação, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recurso da amostra.

3.1.8.2. O recurso será dirigido ao servidor/comissão avaliador(a), que terá o prazo de 5(cinco) dias úteis para decidir.

3.1.9. Se não houver a entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa prévia e aceita, ou no caso de reprovação da amostra, ocorrerá a desclassificação da proposta.

3.1.9.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado e a(s) respectiva(s) amostra(s) na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.1.10. Os exemplares das amostras colocados à disposição da Administração poderão ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.1.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

3.1.12. As amostras aprovadas ficarão retidas para serem utilizadas como parâmetro de comparação com as demais unidades a serem entregues. As amostras reprovadas ficarão disponíveis para

devolução, durante o prazo de 30 dias contados da homologação do processo licitatório, com publicação na Imprensa Oficial, sendo que, ao final desse prazo as amostras reprovadas serão descartadas.

3.3. Da indicação de marcas ou modelos específicos ou como referência: Os materiais a serem fornecidos deverão observar as normas técnicas aplicáveis, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança e devem estar em conformidade com as prescrições do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou com outras normas similares.

3.4. Da vedação de utilização de marca/produto na execução contratual: Não se aplica

3.5. Da sustentabilidade: Não se aplica.

3.6. Do consórcio:

3.6.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, pelas razões constantes em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.7. Da subcontratação:

3.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.8. Da exigência de garantia da contratação:

3.8.1. Conforme justificado no ETP não haverá necessidade de exigência de garantia contratual.

3.9. Demais requisitos: Não se aplica



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

4) DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Por se tratar de objeto não contínuo ou contratado por escopo, a vigência da contratação será por 01 (um) ano prevista no instrumento contratual, podendo ser prorrogada pelo prazo necessário à conclusão do objeto, desde que justificado nos autos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.2.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante o instrumento de solicitação por escrito, formalizado pela contratante, através da **Autorização para Compra**, na forma e prazo especificado no item 5.1.2 do presente Termo de Referência. Devendo constar a data, valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para entrega, o prazo, assinatura e identificação do responsável, devidamente autorizado pela autoridade superior e acompanhada da nota de empenho.

5.1.2. O prazo de entrega dos bens é de **40 (quarenta) dias corridos**, contados da emissão da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Do local e horário de entrega/execução:

5.2.1. O local e hora da entrega será feito na Rua José Pereira da Silva, nº 650, Bairro: Centro, ou em outro local em que a Secretaria usuária solicitar, sempre dentro do Município de Costa Rica/MS nos horários comerciais: 7h as 11h das 13h às 17h.

5.2.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, **com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência**, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

5.2.3. A contratada obriga-se a entregar o objeto em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

5.2.4. **Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.**

5.2.5. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5.3. Condições de recebimento do produto

5.3.1. As regras para os recebimentos provisório e definitivo estão contidas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.926/2023 e no Plano Básico de Fiscalização – PBF, devidamente publicado no sítio eletrônico podendo ser encontrado no link abaixo:

https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/plano_de_fiscalizaCAo_do_municipio_de_costa_rica-ms_14094038.pdf

5.3.2. Conforme os normativos mencionados no item anterior, os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3(três) dias do recebimento do documento fiscal respectivo, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante a formalização de modelo padronizado de recebimento e verificação de conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

5.3.2.1. Bens de até $\frac{1}{4}$ do valor de pequena despesa ou de objetos sem complexidade, de baixo valor e de fácil conferência de quantidade e qualidade, poderão ser recebidos mediante o ateste no verso do documento fiscal respectivo.

5.3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo descrito no item 5.5, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

5.3.4. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo padronizado no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório.

5.3.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.3.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. O prazo de garantia a ser atendido é o constante do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Para a medição do objeto, deverá ser observado as especificações técnicas constantes na S.D., e o cronograma de execução, será anexo do contrato e deverá ser observado no processo de fiscalização.

6.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverão ser observadas as seguintes informações:

- a) número do contrato
- b) número do empenho
- c) número do processo
- d) número da licitação/modalidade
- e) descrição do produto
- f) marca do produto
- g) quantidade, valor unitário, valor total
- h) informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- i) demais informações ou retenções pertinentes da contratação



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

6.3. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela Contratante, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133, de 2021.

6.4.1. Em caso de irregularidade do contratado, será efetuada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, sejam sanadas as respectivas pendências ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.4.2. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.4.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar à equipe de fiscalização quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos, de acordo com a efetiva execução do objeto.

6.4.4. Persistindo a irregularidade, a contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.5. A empresa contratada deverá observar a forma de remessa da NF e demais documentos que devem acompanhá-la, no Plano Básico de Fiscalização.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento, decorrente da entrega do Contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da liquidação.

7.2. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.8. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

7.9. Será efetuada a glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

7.10. Não produziu os resultados acordados ou deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

7.11. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

8. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. O fiscal de contrato desenvolverá as suas atribuições na conformidade do Plano de Fiscalização e para facilitação da fiscalização e a gestão do contrato, o município desenvolveu o Plano Básico de Fiscalização, inserindo as ações a serem adotadas pela equipe de fiscalização, visando inibir a incidência dos riscos comuns a todo objeto, devidamente inserido no item “gerenciamento de riscos” do relatório do estudo técnico.

8.3. O Plano Básico de Fiscalização – PBF, consta transcrito integralmente do ETP e se este foi dispensado na presente contratação, os interessados poderão consultar o endereço eletrônico abaixo para acesso às disposições do processo de fiscalização (equipe de fiscalização, forma de recebimentos provisório/definitivo, notificação, dentre outros), não podendo o contratado alegar desconhecimento do PBF, constando o instrumento publicado no sítio oficial do município, no link https://www.costarica.ms.gov.br/arquivos/plano_de_fiscalizaCAo_do_municipio_de_costa_rica-ms_14094038.pdf

8.4. Para a efetividade e eficiência da execução contratual, o contratado deverá apresentar preposto devidamente qualificado e manter atualizado o seu contato eletrônico, sendo que a comunicação entre a equipe de fiscalização e o preposto se dará principalmente por via de e-mail informados no contrato, sendo de responsabilidade da contratada manter o endereço eletrônico atualizado.

8.5. Havendo ações específicas ao objeto necessárias à fiscalização do contrato, estas constarão do item “Do Gerenciamento de Riscos” no relatório do ETP, se for o caso, e na minuta do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A licitação será dividida em lotes, formados por 2 lotes, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**.

9.2. Das Exigências de Habilitação

Conforme estudo técnico preliminar, além dos documentos gerais a constarem do Edital **não foram** identificados documentos de habilitação específicos para o objeto.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado da contratação é **R\$ 1.231.108,53** (um milhão, duzentos e trinta e um mil, cento e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no item 1.2 deste instrumento, que foi apurado pelo em pesquisa de mercado.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei 14.133, de 2021, conforme estabelecido no Edital e Instrumento Contratual.



Proc. 970/2024

Fls. _____

MUNICÍPIO DE COSTA RICA**13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de EducaçãoRecurso: ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal**R\$ 1.231.108,53** (um milhão, duzentos e trinta e um mil, cento e oito reais e cinquenta e três centavos)Categoria Econômica: ☒ Corrente/Custeio ☐ Capital/Investimento

Órgão: 02

Unidade: 02.04

Função: 12

Sub-Função: 361, 365

Programa: 0002

Projeto/Atividade: 2.112, 2.115, 2.117

Elemento de Despesa: 33.90.32.99.00

Desdobramento nº: 11747, 11748, 11749

Fonte de Recursos: 1500

Plano Plurianual: Lei nº 1.630/2021

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

MUNICÍPIO DE COSTA RICA		
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 970/2024	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024	
TIPO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE	
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
RG:	E-mail:	

PROPOSTA

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	Un. de medida	QTD.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	Cola branca líquida, mínimo 100gr, atóxica, inócua e lavável. Composição: Resina de PVA de ótima qualidade. Frasco fabricado em PET PCR (politereftalato de etileno reciclado) ou outro material reciclado. Tampa tipo fliptop que garante o completo fechamento e evita o ressecamento da cola no bico. Teor de sólidos de no mínimo 28%. Rótulo deve conter informações do fabricante, conteúdo e composição. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021 e conter laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando o teor de sólidos em nome do fabricante.	UN	5669	R\$	R\$	
2	Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 13cm Largura 78mm. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura.	UN	3828	R\$	R\$	
3	Tesoura sem ponta Lâminas em aço inox 5". Cabos em polipropileno. Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança. Pode ir à máquina de lavar louças. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico, fixada por parafuso metálico ou outro sistema que assegure o perfeito ajuste. Medidas aproximadas: Comprimento 11cm Largura 78mm. Marca do produto deve ser gravada na lâmina da tesoura.	UN	952	R\$	R\$	
4	Borracha para lápis na cor branca, nº 40, macia, capacidade para apagar a escrita sem manchar o papel. Pvc free. Dimensões mínimas 3,3 x 2,3 x 0,08 cm. Composição: Borracha natural e estireno butadieno. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021 e atender os requisitos da ABNT/NBR 152336/09.	UN	8608	R\$	R\$	
5	Lápis para escrita preto, número 2, formato cilíndrico, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 175 mm, entre faces 6,9 a 7,2mm, diâmetro do grafite 2,0 mm. Graduação do grafite n02=B. Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021.	UN	7656	R\$	R\$	
6	Lápis para escrita preto jumbo, número 2, formato triangular, produzido com madeira 100% reflorestável. Medida aproximada do lápis: comprimento 15 cm, entre faces 9,5 mm, mina com espessura aproximada de 4,0 mm. Graduação do grafite n02=B Composição: Material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Embalagem reciclável; O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021.	UN	1904	R\$	R\$	
7	Caixa de gizão de cera com 12 cores - Contendo no mínimo as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Dimensões mínimas de 100mm de altura x	CX	3433	R\$	R\$	

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

	10,8mm de espessura. Produto fabricado com ceras de alta qualidade, atóxico, proporcionando traço macio e cobertura de grandes áreas sem esforço, cores que não manchem as mãos, não borre e não esfarele. Peso líquido mínimo 125g. Embalagem contendo janela para visualização das cores ou tabela de cores no verso, com marca e dados do fabricante, espaço para nome do aluno, venda proibida, composição, químico responsável e identificação do produto. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021.					
8	Massa de modelar, super macia, caixa com 12 cores sortidas, 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas com alta tonalidade, que não esfarele, alta maciez ao manusear. Embalagem interna plástica para proteção da massa, evitando o seu ressecamento. Cores obrigatórias: Dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, preto, salmão, rosa e marrom. Produto atóxico. Embalagem contendo no mínimo: Dados do fabricante, composição, químico responsável, data de fabricação/validade. Indicada para criança a partir de 03 anos de idade. Suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR 15236, certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021.	CX	3181	R\$	R\$	
9	Tinta guache. Estojo com 06 cores (15 ml) vivas e miscíveis, tinta lavável, que não mancha o uniforme e estimula a criatividade. Frasco com tampa de rosca: seguro e resistente à quebra. Composição: Resina, água, pigmentos, carga inerte e conservante. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR 15236, certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021.	CX	4361	R\$	R\$	
10	Apontador com depósito jumbo - garantia de mais facilidade ao apontar e maior durabilidade, que proporcione encaixe perfeito para mãozinhas pequenas. Medidas aproximada do produto Comprimento 46 mm, Largura 15mm, Altura 26mm. Composição resinas termos plásticas e lâmina de aço temperado. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021.	UN	952	R\$	R\$	
11	Apontador retangular com depósito. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: Comprimento 60mm largura 25mm, altura 15mm. Composição resinas termoplásticas e laminas de aço carbono. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021.	UN	3828	R\$	R\$	
12	Caixa de lápis de cor jumbo 12 cores - ponta resistente, perfil triangular, ideal para mãozinhas pequenas. Medidas aproximadas do lápis: comprimento 127 mm, entre faces 9,5 mm, diâmetro da mina 4 mm. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte, cera e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021 e conter certificação FSC ou Cerflor.	CX	1589	R\$	R\$	
13	Caixa de lápis de cor 12 cores, cores vivas, ponta resistente. Medidas aproximadas do lápis: 17,5 de comprimento x 7 mm de diâmetro. Composição: Pigmentos, aglutinantes, carga inerte,	CX	3828	R\$	R\$	

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

	ceras e madeira reflorestada. Embalagem de papel reciclável com tabela de cores e espaço para identificação do aluno. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO em atendimento à Portaria 423 de 08 de outubro de 2021 e conter certificação FSC ou Cerflor.					
14	Caderno brochura, com 48 folhas, nas dimensões aproximadas de 14cm de largura por 20,0cm de altura, com margem, linhas visíveis e coincidentes em ambas as faces. Miolo: confeccionado em papel Off-Set de gramatura mínima de 56g/m ² e ter no mínimo 23 pautas por página, com cabeçalho e rodapé com 100% de celulose branqueada. Capa e contra-capas revestido em papel couchê 115g/m ² , papelão 750g/m ² e forro 120 g/m ² , com aplicação de plastificação polietileno na capa com pauta. O produto deverá conter a Certificação Ambiental FSC ou Cerflor do fabricante e laudo comprovando atendimento a ABNT NBR15733:2012. Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura).	UN	889	R\$	R\$	
15	Caderno Brochura — Formato Capa: 400 x 275 mm (aberto) — Capa e contra-capas revestido em papel couchê 115g/m ² , papelão 750g/m ² e forro 120 g/m ² , com aplicação de plastificação polietileno na capa com pauta. Sendo no mínimo 03 modelos de capa — Miolo: Em papel offset 56g. - 200 x 275 mm (fechado), com pauta 1 x 1 cor — 96 folhas. O produto deverá conter a Certificação Ambiental FSC ou Cerflor do fabricante e laudo comprovando atendimento a ABNT NBR15733:2012. Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura).	UN	16.709	R\$	R\$	
16	Caderno de Desenho — Tamanho A4 — Formato capa: 550 x 200mm — Capa e contra-capas revestido em papel couchê 115g/m ² , papelão 750g/m ² e forro 120 g/m ² , com aplicação de plastificação polietileno na capa. Miolo: em papel offset 75g, 275 x 200mm (fechado), sem pauta, com 80 folhas. Acabamento: em espiral. O produto deverá conter a Certificação Ambiental FSC ou Cerflor do fabricante e laudo comprovando atendimento a ABNT NBR15732:2012 Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura).	UN	5669	R\$	R\$	
17	Caderno Espiral Formato capa: 200 x 275mm capa e contra-capas revestido em papel couchê 115g/m ² , papelão 750g/m ² e forro 120 g/m ² , com aplicação de plastificação polietileno na capa, cor: 4x0, sendo, no mínimo 04 modelos de capa. Miolo: em papel offset 56g, 200 x 275 mm, com pauta, cor 1 x 1, com 200 folhas. 10 matérias Acabamento: espiral. O produto deverá conter a Certificação Ambiental FSC ou Cerflor do fabricante e laudo comprovando atendimento a ABNT NBR15733:2012. Personalizado (arte a ser fornecida pela Prefeitura).	UN	3025	R\$	R\$	
18	Caneta Esferográfica, na cor azul, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1.0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	UN	4472	R\$	R\$	
19	Caneta Esferográfica, na cor preta, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1.0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa.	UN	2236	R\$	R\$	



Proc. 970/2024

Fls. _____

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

20	Esquadro graduado de 45° em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada 0,3 x 2,5 x 14,5 cm.	UN	2236	R\$	R\$	
21	Esquadro graduado de 60° em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada 0,3 x 2,5 x 21 cm.	UN	2236	R\$	R\$	
22	Transferidor graduado de 360° em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Acondicionado em embalagem plástica. Medida aproximada: 0,3 x 2 x 12 cm.	UN	2236	R\$	R\$	
23	Régua com guia de leitura, injetada em poliestireno, na cor cristal e azul translúcido, com um canal central rebaixado transparente que permita a visualização de linhas escritas de livros ou cadernos. Escalas em centímetros na cor preta, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 4 mm espessura (variação permitida nas medidas +/-5%). Esta régua com guia de leitura poderá ser utilizada na área de educação inclusiva, principalmente com os alunos com deficiência visual, dislexia e TDAH.	UN	3828	R\$	R\$	
24	Pincel Chato N° 8 - Pincel cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, virola de alumínio, pelo de pônei para pintura em aquarela e guache. A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio.	UN	4780	R\$	R\$	
25	Pincel Chato N° 10 - Pincel cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, virola de alumínio, pelo de pônei para pintura em aquarela e guache. A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio.	UN	4780	R\$	R\$	
26	Pincel Chato N° 14 - Pincel cabo curto, confeccionado em plástico com acabamento da pintura na cor amarela, virola de alumínio, pelo de pônei para pintura em aquarela e guache. A numeração do pincel e a marca do fabricante deverão ser impressas no cabo. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio.	UN	4780	R\$	R\$	
27	Caneta marca texto cores variadas (amarelo, verde, azul, rosa, laranja), resina termoplásticas, tinta à base de água, corante, aditivos e ponta de poliéster.	UN	2236	R\$	R\$	
28	Rolo escolar espuma 5cm. Especificações: Espuma amarela em poliéster, Diâmetro 40 +/-1 mm, rolo montado com suporte azul.	UN	889	R\$	R\$	
29	Embalagem plástica ou Caixa de papelão resistente, bem vedada e identificadas com nome do Município, contendo a quantidade por embalagem e a identificação da série (modalidade de ensino).	EMB	5669	R\$	R\$	
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA LOTE 1 R\$						

LOTE 2						
Item	Descrição/especificação	Un. De Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
30	Mochila de Rodinha personalizada – Creche I, II, III e IV, Pré I e II	UN	1841	R\$	R\$	



Proc. 970/2024

Fls. _____

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

31	Mochila de Rodinha personalizada – 1º Ano e 2º Ano	UN	1001	R\$	R\$	
32	Mochila uso costal personalizada - 3º Ano ao 9º Ano e EJA	UN	2748	R\$	R\$	
33	Estojo escolas personalizado – 1º ano ao 9º Ano e EJA	UN	3740	R\$	R\$	
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA LOTE 2 R\$						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ (valor por extenso)

O prazo de validade da proposta é de ____ (____) dias.

Nome do banco indicado para o pagamento: _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

Prazo de entrega: ____ (____) dias **corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local ____ de _____ de 2024.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

Proc. 970/2024

Fls. _____

(apenas para conhecimento, a empresa não precisa preencher)

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº 970/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____ QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COSTA RICA,
ATRAVÉS DO ORGÃO GERENCIADOR SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA

.....

O MUNICÍPIO DE COSTA RICA - CNPJ n. 15.389.596/0001-30, com sede à Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS, ordenador de Despesas: **Cleverson Alves dos Santos**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade com RG n. 1876103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 648.171.485-00, residente e domiciliado à Rua Francisco Augusto Mesquita Filho, nº 365, Jardim Eldorado, na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB)**, inscrito no CNPJ nº 30.056.699/0001-72, Ordenadora de Despesas: **Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida**, Secretária Municipal de Educação em exercício, brasileira, casada, pedagoga, portadora da carteira de identidade com RG n. 436777 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 421.005.001-63, residente e domiciliada à Avenida José Ferreira da Costa, nº 1902, Bairro Centro,

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

na cidade de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, a doravante denominado CONTRATANTE, e **DE OUTRO LADO** o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), portador do RG n. _____ devidamente inscrito no CPF sob o n. _____, com endereço eletrônico _____, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº _____ e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREPOSTO INDICADO PELA CONTRATADA

1.1. Nos termos constantes no Anexo VI do edital, Termo de Nomeação de Preposto, a CONTRATADA nomeia e constitui o(a) senhor(a) _____, devidamente qualificado(a) no respectivo Termo, com endereço eletrônico _____, como o **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas na presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO ([art. 92, I e II](#))

2.1. O objeto do presente instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

2.2. Quantidade e especificação do objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

2.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1. O Termo de Referência;

2.3.2. O Edital da Licitação;

2.3.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

2.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

2.3.5. O Plano Básico de Fiscalização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO OBJETO (artigos 105, 106 e 107)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, ou seja, de ____/____/____ até ____/____/____, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

3.2. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na referida Lei, e demais normas federais aplicáveis e também os normativos internos regentes, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, devendo ser observado no sítio eletrônico do órgão as normas regentes das contratações formalizadas pela Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. A Gestão e fiscalização Contratual, conforme a alínea “f” do inciso XXIII do art.6º da NLL, se dará nos termos do Plano Básico de Fiscalização, conforme devidamente publicado no sítio eletrônico do município, no link: <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/diario-oficial>

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante crédito em conta corrente, no prazo de **até** ____ (____) **dias**, contado da data de liquidação.

5.3.1. O documento de cobrança da Contratada será mediante nota fiscal/fatura, cujo crédito será realizado na conta corrente indicada pela Contratada.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Se for constatado erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5.1. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

5.6. A requerimento expresso e tempestivo da Contratada, caso haja atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, poderá ser aplicada a correção monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento com base com base no IPCA, ou IGPM, caso o primeiro índice não possa ser aplicado, ou outro índice aplicável, caso o IGPM, por razões justificadas, não possa ser aplicado.

5.7. O pagamento fica condicionado a comprovação pela contratada que se encontra “em dia” com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho (CNDT), conforme documentos exigidos na fase preparatória da contratação, devendo o CONTRATADO se manter adimplente durante todo o período da contratação.

5.7.1. Havendo alguma restrição, a empresa deverá regularizar a situação fiscal e trabalhista, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de extinção contratual.

5.8. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

5.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

5.10. A Contratante efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada, na forma da legislação aplicável.

5.11. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE ([artigos 25, §7º, 92, § 3º](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do orçamento estimado da contratação __/__/__



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

9.1.6. O contratado deverá entregar junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

I) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; II) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; III) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; IV) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de **5 (cinco) dias**, qualquer ocorrência anormal ou dificuldade criada pela contratante na entrega do objeto.

9.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado e no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.15. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.16. Informar eventual alteração do preposto ou de sua qualificação, para providências quanto ao apostilamento devido, mantendo atualizado o endereço eletrônico do mesmo para os fins de eficiente comunicação no processo de fiscalização.

9.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

9.1.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo bens demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.19. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII e XIII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



MUNICÍPIO DE COSTA RICA

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO ([art. 92, XIX](#))

12.1. **O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes**, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



Proc. 970/2024

Fls. _____

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contado da data de sua assinatura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sob condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Costa Rica, estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Costa Rica, ____ de _____ de 2024.

MUNICIPIO DE COSTA RICA – MS
Cleverson Alves dos Santos
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas



Proc. 970/2024

Fls. _____

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO – FUNDEB)

Maria Aparecida Francisca de Souza Almeida
Ordenadora de Despesas / Secretária Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME - EPP

Pregão Eletrônico nº 38/2024
Processo Administrativo nº 970/2024

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa
(qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita
no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____,
município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito,



Proc. 970/2024

Fls. _____

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

especificamente para participação no presente procedimento licitatório, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / _____, _____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 38/2024
Processo Administrativo nº 970/2024

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024, DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

**MUNICÍPIO DE COSTA RICA**

I - atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão Eletrônico instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII - o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: _____

E-mail:

Telefone:

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.



Proc. 970/2024

Fls. _____

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura do representante legal



Proc. 970/2024

Fls. _____

MUNICÍPIO DE COSTA RICA

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Pregão Eletrônico nº 38/2024

Processo Administrativo nº 970/2024

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, declara que, que caso seja vencedora do certame, nomeia e constitui como seu(a) preposto(a), o(a) Senhor(a)....., brasileiro (a), estado civil, profissão, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado (a) à _____, na cidade de _____, estado de _____, como responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste certame, bem como representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação.

Declarando ainda que, o contrato e todas as informações pertinentes devem ser direcionadas para o e-mail: _____.

..... de de 2024

(Nome da empresa)

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, com a indicação da qualidade de sócio/gerente/diretor/procurador)

(Nome e assinatura do preposto)